



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de dezembro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº245

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.065, 20 de dezembro de 2011.

(Autoria: Deputado Sérgio Aguiar)

DISPÕE SOBRE O TURISMO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica definido como Turismo Rural na Agricultura Familiar do Estado do Ceará as atividades turísticas que ocorrerem na Unidade de Produção Agrícola Familiar, objetivando promover o desenvolvimento rural sustentável mediante a implantação e fortalecimento, pelos agricultores familiares, das atividades turísticas integradas aos arranjos produtivos locais, respeitando e compartilhando seu modo de vida, patrimônio cultural e natural, com geração de renda e trabalho no meio rural e consequente melhoria das condições de vida.

Art.2º Considera-se Turismo Rural na Agricultura Familiar as seguintes atividades:

I - comercialização de produtos alimentícios: natural, de origem local;

II - comercialização de produtos transformados: de origem animal ou vegetal, oferecidos aos visitantes, enfatizando seu processo de produção, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - comercialização do artesanato: práticas de produção com aproveitamento de produtos, resíduos ou não, de origem vegetal, animal ou mineral, com manejo adequado e respeitando a legislação vigente;

IV - produção rural: as atividades produtivas da propriedade são utilizadas como atrativos, por meio de demonstrações sobre as técnicas de produção e processamento, onde o turista também pode interagir fazendo parte do processo;

V - educação ambiental: as atividades executadas em propriedades especializadas em receber grupos, que encontram atividades educativas ligadas ao meio ambiente e/ou atividades agrícolas, ambos de cunho educativo e agroecológico;

VI - serviços de lazer: as atividades que proporcionem entretenimento aos visitantes, comumente relacionadas às práticas físicas e passeios a locais de interesse natural ou cultural; visitas a espaços com demonstração da fauna e flora, a sistemas agrofloreais do bioma caatinga, através de trilhas ecológicas, objetivando valorizar o semi-árido;

VII - serviços de alimentação: este segmento utiliza e valoriza as características locais, visando a originalidade do atrativo gastronômico, oferecendo alimentos que resgatem a culinária local, através da matéria-prima, receitas e preparo de alimentos que estão em uso e desuso no meio urbano e que sejam livres de agroquímicos e outras substâncias tóxicas;

VIII - serviços de hospedagem: ocorrem em pousadas, hospedarias e outros estabelecimentos que estejam envolvidos com a produção rural e que ofereçam atendimento personalizado ao hóspede;

IX - patrimônio histórico: a arquitetura típica, os equipamentos agrícolas, o folclore, a gastronomia típica, as artes e outras manifestações importantes da história da agricultura e das comunidades de uma localidade ou região, valorizadas pelo turismo, por intermédio de projetos de recuperação, uso compatível com seu objetivo e com a inserção de capital público e privado;

X - eventos: promovidos em comunidades e/ou propriedades familiares, por meio de festas regionais, eventos técnico-científicos, feiras de produtos e exposições agropecuárias, com o objetivo de promover a cultura local integrando-se ao desenvolvimento.

Art.3º As atividades de Turismo Rural na Agricultura Familiar estão alicerçadas e comprometidas com os seguintes princípios:

I - ser um turismo ambientalmente sustentável;

II - incentivar a diversificação da produção e propiciar a comercialização direta dos produtos locais, ofertados pelo agricultor, agricultora e jovens rurais;

III - valorizar e resgatar o artesanato regional, a cultura da família do campo e os eventos típicos do meio rural;

IV - contribuir para a revitalização do território rural e para o resgate da auto-estima dos agricultores familiares;

V - ser desenvolvido preferencialmente de forma associativa;

VI - ser desenvolvido de forma organizada e solidária no território;

VII - ser complementar às demais atividades das Unidades de Produção dos Agricultores Familiares;

VIII - proporcionar convivência entre os visitantes e a família rural, priorizando o envolvimento dos jovens e das mulheres nas atividades apresentadas aos turistas;

IX - estimular as atividades produtivas com enfoque no sistema agroecológico, associando a esse modelo tecnologias alternativas de convivência com o semiárido, com ênfase no manejo e conservação do solo e água, reconstituição da mata ciliar, com promoção da sustentabilidade do sistema ou módulo produtivo, do meio ambiente e a conservação da biodiversidade.

Art.4º Considera-se Unidade de Produção dos Agricultores Familiares os espaços rurais utilizados como cenário das atividades de turismo rural onde o turista interage com o meio.

§1º Uma Unidade de Produção dos Agricultores Familiares deve possuir até 4 (quatro) módulos fiscais, de acordo com o módulo rural do município, segundo a Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006.

§2º A Unidade de Produção dos Agricultores Familiares deve desenvolver atividades agropecuárias diversificadas, para o auto consumo, garantindo a segurança alimentar e nutricional e comercializando o excedente.

§3º Os agricultores são os administradores e gestores diretos da propriedade.

§4º Para se enquadrar na agricultura familiar, pode ser considerada todas as formas de posse da propriedade, mesmo sendo de caráter provisório na forma de aluguel, de acordo com a Lei nº12.188, de 12 de dezembro de 2010 (Lei da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER).

Art.5º Considera-se Unidade de Planejamento do Turismo Rural o conjunto de unidades de produção dos agricultores familiares localizados em uma área geográfica, local ou regional, homogênea em valores sociais, culturais e atrativos originados a partir de valores agrícolas, ambientais, culturais e sociais. A implantação da Unidade de Planejamento do Turismo Rural tem como referência o atendimento permanente às unidades de Produção do Serviço de Extensão Rural orientado pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER.

Art.6º As Unidades de Produção dos Agricultores Familiares que estiverem desenvolvendo atividades reguladas por esta Lei, deverão adequar-se às suas disposições no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação da mesma, como também apresentar relatório circunstanciado à Secretaria de Turismo do Estado do Ceará e à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, das atividades desenvolvidas em suas propriedades agrícolas.

Art.7º Fica o Poder Executivo autorizado a definir as linhas de apoio financeiro, técnico e administrativo para incentivo a esta atividade no Estado do Ceará.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.067, 20 de dezembro de 2011.

(Autoria: Deputado Danniell Oliveira)

INCLUI NO ROTEIRO TURÍSTICO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Inclui o Município de Lavras da Mangabeira no roteiro turístico oficial do Estado do Ceará.

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
 SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

LEI Nº15.068, 20 de dezembro de 2011.

(Autoria: Deputado Professor Teodoro)

**INSTITUI A SEMANA ESTADUAL
 DE COMBATE À EVASÃO
 ESCOLAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate à Evasão Escolar, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

LEI Nº15.069, 20 de dezembro de 2011.

(Autoria: Deputado Roberto Cláudio)

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – FCDL/CE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado do Ceará – FCDL/CE, estabelecida na Rua 25 de março nº988, Centro, em Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.070, de 20 de dezembro de 2011.

DISCIPLINA A INTERPRETAÇÃO A SER DADA AO DIREITO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESTABELECIDO PELO REVOGADO ART.2º DA LEI Nº10.722, DE 15 DE OUTUBRO DE 1982, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Para efeito de interpretação do disposto no art.2º da Lei nº10.722, de 15 de outubro de 1982, fica reconhecido o direito de o militar estadual incorporar aos seus proventos, quando de sua passagem para a inatividade, a qualquer tempo e sob qualquer regramento, o valor correspondente à representação do cargo de provimento em comissão ou à Gratificação pela Representação de Gabinete que haja exercido, desde que, até a data de início da vigência da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, tenha implementado 5 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados no exercício de cargo em comissão ou função gratificada.

§1º Observado o disposto no art.2º desta Lei, o valor a ser incorporado corresponderá ao montante da representação do cargo de provimento em comissão ou da Gratificação pela Representação de Gabinete percebido no momento da reserva ou reforma, prevalecendo a que se verificar primeiro.

§2º É admitido, para a verificação do implemento de 5 (cinco) anos ininterruptos ou 10 (dez) anos intercalados, referidos no caput, exclusivamente o somatório do tempo de percepção de representação de cargo em comissão, de Gratificação pela Representação de Gabinete, de Gratificação de Instrutor ou Magistério, Lei nº11.167, de 7 de janeiro de 1986, e de Gratificação de Interior, Lei nº11.167, de 7 de janeiro de 1986.

§3º A incorporação prevista no art.2º da Lei nº10.722, de 15 de outubro de 1982, com a interpretação disciplinada por esta Lei, fica

sujeita exclusivamente à revisão geral dos servidores públicos e militares estaduais, na mesma data e índice.

§4º A aplicação do disposto nesta Lei não autoriza a revisão de atos de reserva ou reforma que receberam aprovação final da Procuradoria-Geral do Estado ou foram objeto de registro no Tribunal de Contas do Estado, em data anterior à publicação desta Lei, preservando-se os atos jurídicos praticados sob interpretação diversa da disciplinada nesta Lei, aplicando-se, em qualquer hipótese, o disposto no §3º deste artigo, a partir da publicação desta Lei.

Art.2º A Gratificação de Representação de Gabinete prevista na Lei nº9.561, de 16 de dezembro de 1971, com as alterações e acréscimos subsequentes, passa a ter o seu valor estabelecido nominalmente a partir da publicação desta Lei, na forma do anexo único, para o efetivo nele previsto.

§1º A gratificação prevista no caput fica sujeita exclusivamente à revisão geral dos servidores públicos e militares estaduais, na mesma data e índice.

§2º A Gratificação de Representação de Gabinete devida ao efetivo da 2ª Companhia de Polícia de Guarda corresponde a 150% (cento e cinquenta por cento) do soldo do posto ou graduação das praças e oficiais.

Art.3º É vedada a cobrança de valores retroativos ao militar em decorrência da percepção de boa-fé de montantes superiores aos previstos nesta Lei, inclusive, mas não exclusivamente, em razão da aplicação da vedação constitucional de vinculação de vencimentos e remunerações.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

LEI Nº15.074, 21 de dezembro de 2011.

(Autoria: Deputado Lucílvio Girão)

CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DO VAQUEIRO, REALIZADA ANUALMENTE NO DISTRITO DE ITAPEBUSSU, MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Ceará a Festa do Vaqueiro, constituída de apresentações de vaquejada, cantorias, repentistas, aboiadores, outras atividades folclóricas e talentos regionais, além da feira de artesanato e a tradicional missa do vaqueiro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.077, 21 de dezembro de 2011.

(Autoria: Deputado José Albuquerque)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO MINISTRO FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro Fernando Bezerra de Souza Coelho, natural de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº15.079, 21 de dezembro de 2011.

(Autoria: Deputado Professor Teodoro)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA FAMÍLIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Semana Estadual da Família, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº105, de 21 de dezembro de 2011.

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº14, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica acrescida a alínea “d” ao art.2º, da Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, com a seguinte redação:

“Art.2º..

d) admissão de professores temporários, necessários a demandas de urgência das Universidades Estaduais, nas hipóteses em que não houverem sido ainda criados cargos efetivos para provimento ou até que se ulitem as providências necessárias à realização de concurso público, nomeação e posse dos aprovados para provimento de cargos efetivos.” (NR).

Art.2º O §3º do art.2º, da Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º..

§3º A contratação prevista nas alíneas “c” e “d” deste artigo será precedida de seleção pública simplificada, constante de provas escrita e oral.” (NR).

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº30.793, de 21 de dezembro de 2011.

OUTORGA A MEDALHA SENADOR ALENCAR, NA FORMA QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV, VI e XIV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº6.454, de 09 de agosto de 1963, que complementa a Lei nº2.364, de 30 de julho de 1926, regulamentadas pelo Decreto nº28.905, de 04 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos da proposta do Comando-Geral da Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade pública do Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a Medalha Senador Alencar aos militares estaduais abaixo citados:

1. Coronel BM Josileno Vitoriano – Comandante Geral do CBMCE;
2. Tenente-Coronel PM Aristóteles Coelho Correia – Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança;
3. Tenente-Coronel PM Francisco Othon Mota Souto – 5º Batalhão Policial Militar;
4. Tenente-Coronel PM Izaias Ferreira da Silva – 7º Batalhão Policial Militar;
5. Tenente-Coronel PM Edivar Azevedo Rocha – 11º Batalhão Provisório Policial Militar;
6. Tenente-Coronel PM Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes – 1º Batalhão Policial Militar;
7. Major PM Antônio Marden Oliveira de Sousa – 3ª Companhia do 5º Batalhão Policial Militar;
8. Major PM Márcio Gianni Cavalcante de Melo – Ajudante de Ordens do Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará;

9. Major PM José Wellington Alves da Silva – 3ª Companhia do 1º Batalhão Policial Militar;

10. Major PM José Afias de Sousa Silva – Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança;

11. Major PM Francisco Teógenes Freitas Hortêncio – Controladoria Geral de Disciplina;

12. Major PM Augusto Nirlando Monteiro Vieira – Casa Militar/Tribunal de Justiça;

13. Major PM Alexandre Ávila de Vasconcelos – Batalhão de Polícia de Choque;

14. Major PM Luiz Carlos Moreira de Menezes – 14º Batalhão Provisório Policial Militar;

15. Major BM Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – SSPDS;

16. Capitão PM Roberto Alysson de Vasconcelos Uchôa – Casa Militar;

17. Capitão PM José Marcelo de Vasconcelos Júnior – Casa Militar;

18. Capitão PM Eudes Raulino Santos - SSPDS;

19. Capitão PM Marcus Túlio Moreira Prudêncio – Batalhão de Policiamento Comunitário;

20. Capitão PM Hideraldo Luis Bellini Costa da Silva – Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança;

21. Capitão PM Antônio Gonçalves Cavalcante – Batalhão de Polícia de Choque;

22. Capitão BM Luis Carlos da Silva Júnior – Ajudante de Ordens do Comandante Geral do CBMCE;

23. Tenente PM Márcio Oliveira David – SSPDS;

24. Subtenente PM João Galeno Lima – 1ª Companhia de Policiamento de Guarda;

25. Sargento PM Roberto Miller Costa da Rocha – 5ª Companhia do 1º Batalhão Policial Militar.

Art. 2º. A entrega da medalha sobredita será realizada, excepcionalmente, no dia 23 de dezembro de 2011, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar.

Parágrafo único – O Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Ceará adote as providências necessárias para a entrega da comenda, de acordo com o Regulamento sobre Medalhas.

Art. 3º. O Art. 1º, do Decreto nº28.905/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Medalha Senador Alencar, cuja instituição foi contemplada pela Lei nº6.454, de 9 de agosto de 1963, alterada pela Lei nº10.860, de 12 de outubro de 1983, se destina a reconhecer os serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade pública pelos Militares do Estado do Ceará.” (NR)

Art. 4º. O §2º, do Art. 4º, do Decreto nº28.905/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Omissis.

.....

§2º. Excepcionalmente, a concessão da condecoração poderá ser adiada, até o término do ano em referência, a critério do Comandante-Geral da Corporação, neste caso, com efeitos a partir da data da entrega.” (NR)

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

DECRETO Nº30.794, de 22 de dezembro de 2011.

INSTITUIÇÃO DO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, O GRUPO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO CEARÁ – GTCON/CE, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art.88, inciso II, IV e VI, da Constituição do Estado; CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC (Federação Internacional de Contadores); CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que

buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Aplicada ao Setor Público; CONSIDERANDO que as disposições da Lei Complementar 101, de 2000, conforme art.1º, §2º, obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; CONSIDERANDO que a consolidação das contas dos entes da Federação de que trata o art.51 da Lei Complementar nº101, de 2000, requer a padronização de plano de contas, classificação orçamentária de receitas e despesas públicas, e relatórios e demonstrativos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, notadamente os previstos pela Lei Complementar nº101, de 2000; CONSIDERANDO a Portaria nº406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que introduziu modificações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de observância obrigatória pelos Estados a partir de 2012, implicando, inclusive, a necessidade de adequação ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público – PCASP; CONSIDERANDO que cabe ao órgão central do Sistema de Administração Contábil coordenar o Sistema de Administração Contábil do Estado de Ceará, nos termos do Art.161, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973; CONSIDERANDO que cabe a Secretaria da Fazenda gerenciar o sistema de execução orçamentária financeira e contábil-patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Estadual, conforme art.35 da lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007. DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Ceará – GTCON/CE, objetivando a elaboração de planejamento estratégico e implementação de medidas que possibilitem:

I – a adaptação da contabilidade aplicada ao setor público estadual às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e

II – a criação ou adaptação de procedimentos operacionais com fim de atender às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e

III – a adoção do novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PCASP;

IV – a adaptação e integração dos sistemas de informações com a contabilidade, possibilitando a geração de registros contábeis.

Art.2º O GTCON/CE será composto por um grupo deliberativo e um grupo de assessoramento.

Art.3º O grupo deliberativo do GTCON/CE será composto pelos seguintes membros permanentes, indicados pelos titulares dos órgãos ou entidades a que estejam vinculados:

I – 04 (quatro) representantes da Secretaria da Fazenda;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;

III – 02 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento e Gestão.

§1º Os membros do GTCON/CE, indicados na forma do caput deste artigo, serão designados por ato do Secretário de Fazenda do Estado do Ceará.

§2º Será convidado para integrar o GTCON/CE como membro, observados, em cada caso, o interesse e a conveniência da participação, 01 (um) representante dos seguintes órgãos ou Poderes, a ser indicado pelo respectivo titular ou presidente:

I - Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

II - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

III – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;

IV - Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Art.4º O GTCON/CE deliberará por meio de recomendação e deverá nortear-se pelo diálogo permanente, tendente a reduzir divergências entre os diversos grupos de interesse, em benefício da gestão pública estadual.

Art.5º O grupo de assessoramento do GTCON/CE será constituído por ato do Secretário de Fazenda do Estado do Ceará para dar prosseguimento aos estudos e construção do Sistema de Gestão Contábil e de Execução da Despesa do Estado do Ceará e subsidiar o grupo deliberativo do GTCON/CE no cumprimento da missão conferida neste decreto.

§1º Os membros do grupo de assessoramento do GTCON deverão ter diariamente, no mínimo, meio expediente de tempo contínuo dedicado às atividades previstas no caput deste artigo.

§2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do GTCON/CE representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, de organizações não-governamentais, bem como especialistas em contabilidade aplicada ao setor público, com a finalidade de subsidiar o GTCON/CE com dados necessários à consecução de seus objetivos.

Art.6º O GTCON/CE terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

§1º Ficam asseguradas as condições necessárias aos membros do GTCON/CE para o desenvolvimento de sua missão, inclusive a permissão para visitas a outros Entes da Federação que estejam desenvolvendo

trabalhos semelhantes, bem como convidar técnicos de outros Estados para contribuir no desenvolvimento do trabalho.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Estado, matrícula nº405100-1-X, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 09 de dezembro de 2011, com a finalidade de participar de reuniões acerca de assuntos de interesse da administração pública, atribuindo-lhe ½ (meia) diária no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$3.285,77 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$3.916,63 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, a **viajar** a Cidade de Choró, no dia 18 de novembro de 2011, a fim realizar o monitoramento nos açudes, concedendo-lhe (meia) diária, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), no valor total de R\$72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, a **viajar** a Cidade de Quixadá, no dia 02 de dezembro de 2011, a fim participar do peixamento, realizado pela Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, concedendo-lhe (meia) diária, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), no valor total de R\$72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, a **viajar** a Cidade de Fortim, no dia 08 de Dezembro de 2011, a fim de participar do I Ciclo de Encontros da Pesca Artesanal e Aquicultura Familiar, realizado pela Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, concedendo-lhe (meia) diária, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), no valor total de R\$72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, a **viajar** a a Cidade de Brasília, no período de 21 a 24 de novembro de

2011, a fim participar de audiência com o Ministro da Pesca e Aquicultura Luiz Sérgio e mobilização e captação de recursos financeiros, junto à bancada federal para a construção da sede da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, concedendo-lhe diária, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$1.804,95 (hum mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$1.913,72 (hum mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, a **viajar** as cidades de Sobral e Pentecoste, no período de 23 a 25 de novembro de 2011, a fim participar do I Ciclo de Encontros da Pesca Artesanal e Aquicultura Familiar e participar do lançamento do peixamento, realizado pela a Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, concedendo-lhe (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), no valor total de R\$362,60 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, a **viajar** a cidade de Icapuí, no período de 03 a 06 de novembro de 2011, a fim participar do VI Festival da Lagosta, concedendo-lhe (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), no valor total de R\$507,64 (quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º do art.3º; art.15; classe I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, a **viajar** a Cidade de Acaraú, no período de 11 a 12 de novembro de 2011, a fim participar do III Festival Internacional do Camarão da Costa Negra, concedendo-lhe (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), no valor total de R\$217,56 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b", §1º do art.3º; art.15; classe I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FLÁVIO BEZERRA DA SILVA**, a **viajar** a Cidade de Jaguaribara, no dia 09 de Dezembro de 2011, a fim de participar do I Ciclo de Encontros da Pesca Artesanal e Aquicultura Familiar, realizado pela Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará, concedendo-lhe (meia) diária, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), no valor total de R\$72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº439/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de JANEIRO/2012. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº439/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Lusmar Melo	Articulador	169389.1-2	R\$10,00	22	R\$220,00
Lúcia de Fátima Reis de Freitas	Assessor Técnico	169408.1-X	R\$10,00	22	R\$220,00
Armando Holanda Pinheiro	Articulador	169401.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
Tatiana Caminha de Oliveira	Assessor Técnico	169403.1-3	R\$10,00	22	R\$220,00
Eduardo de Andrade Mariano	Assessor Técnico	169402.1-6	R\$10,00	22	R\$220,00
José Eugênes Eleutério da Silva	Articulador	169398.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00
Egídio Guerra de Freitas	Articulador	169397.1-4	R\$10,00	22	R\$220,00
Aline Batista dos Santos	Assessor Técnico	169396.1-7	R\$10,00	22	R\$220,00
Rodrigo Soares Cavalcante	Assessor Técnico	169399.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
José Rogério Brito Ribeiro	Orientador de Célula	169394.1-2	R\$10,00	22	R\$220,00
Laurenilha de Sousa Assunção	Orientador de Célula	169395.1-X	R\$10,00	22	R\$220,00
Ana Cláudia Machado Barreto	Assessor Técnico	169415.1-4	R\$10,00	22	R\$220,00
Camila Moreira Rocha Rios	Articulador	169422.1-9	R\$10,00	22	R\$220,00
Lucila Vieira Soares	Assessor Técnico	169406.1-5	R\$10,00	22	R\$220,00
Isabele Oliveira Cavalcante	Orientadora de Célula	169420.1-4	R\$10,00	22	R\$220,00
Karla Rios Leão Fernandes	Articulador	169421.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00
Dione Maria da Silva	Assessor Técnico	169426.1-8	R\$10,00	22	R\$220,00
Regina Stela Ferreira Moreira	Assessor Técnico	169429.1-X	R\$10,00	22	R\$220,00
Ruth Oliveira Nogueira	Assessor Técnico	169427.1-5	R\$10,00	22	R\$220,00
Maria Juracy Afonso Carneiro	Assessor Jurídico	169428.1-2	R\$10,00	22	R\$220,00
Eônio Cavalcante Fontenele	Assessor Especial	169434.1-X	R\$10,00	22	R\$220,00
Daniela da Cunha Negreiros	Assessor Técnico	169435.1-7	R\$10,00	22	R\$220,00
Judson Holanda de Oliveira	Orientador de Célula	169436.1-4	R\$10,00	22	R\$220,00
Juliana Gomes de Brito	Assessor Técnico	169437.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00
Roger Cid Gomes Miranda	Orientador de Célula	169440.1-7	R\$10,00	22	R\$220,00
Alyne Maciel Freire	Assessor Técnico	169400.1-1	R\$10,00	22	R\$220,00

*** **

PORTARIA GG Nº445/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de outubro do ano 2011, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445/2011, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº DA MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
169359.1-3	José Filgueiras de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$640,00	17	R\$4,35	R\$73,95
169358.1-6	Francisco Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$640,00	17	R\$4,35	R\$73,95
169360.1-4	Manoel de Sousa Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$640,00	18	R\$4,35	R\$78,30

*** **

PORTARIA GG Nº455/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E., em 22 de setembro de 2011 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, os senhores: **FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA** E **JOAQUIM BENEVENUTO DE SOUZA**, servidores da Casa Militar do Estado do Ceará, para, na qualidade de integrantes de comitiva oficial, acompanharem o Senhor Governador do Estado do Ceará em viagem a cidade do Rio de Janeiro - RJ, a fim de tratar de assuntos protocolares e realizarem a segurança do Chefe do Executivo. Os deslocamentos dar-se-ão no trecho FORTALEZA-CE/RIO DE JANEIRO - RJ/FORTALEZA-CE, no período de 15 a 17 de dezembro do ano em curso. As despesas com passagens aéreas serão cobertas nos termos do art.1º da Lei nº13.515/2004 e §1º do art.3º do Decreto nº27.561/2004. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº456/2011 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº317/2011, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E, em 22 de setembro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da XVII Assembléia Estadual dos Povos Indígenas do Ceará, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456/2011, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Ivaldo Ananias Machado da Paixão	Coordenador Especial	169.433-1-2	III	20 a 21/12/11	São Benedito - CE	1 e 1/2	77,10	115,65
José Maria da Silva	Orientador de Célula	169.439-1-6	III	20 a 22/12/11	São Benedito - CE	2 e 1/2	77,10	192,75

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº206/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº200/2011, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº11703408-8, RESOLVE conceder ao servidor lotado no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, **VALDIR FERNANDES DA SILVA**, no período de 30 novembro a 02 de dezembro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Brasília-DF, no valor de R\$917,56 (novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$967,56 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº207/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº200/2011, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº11703448-7, RESOLVE conceder ao Ajudante de Ordem do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado do Ceará, **CLAYTON CAMPOS FERNANDES**, no período de 06 a 08 de dezembro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Brasília-DF, no valor de R\$1.057,80 (hum mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$1.107,80 (hum mil, cento e sete reais e oitenta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº208/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº200/2011, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2011, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº11703410-0, RESOLVE conceder ao servidor lotado no Gabinete do Governador do Estado do Ceará, **DANILO GURGEL SERPA**, no período de 01 a 02 de dezembro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Brasília-DF, no valor de R\$423,70 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), acrescida da taxa por transação no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$473,70 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº246/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº1250, Centro, Sobral - CE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Dezembro Cultural - Sobral 2011", no período de 26/12/2011 a 31/01/2012, visando a preservação e a valorização da cultura popular do Município de Sobral - CE, promovendo um evento artístico que tem como característica essencial o resgate de suas tradições e a democratização do acesso à cultura, através de diversas atividades educativas e recreativas abertas ao público em geral, dentre elas, apresentações de espetáculos musicais eruditos e populares, com orquestras formadas por jovens e adultos, contando também com o envolvimento de artistas de renome nacional, além da realização do projeto Ação Bois e Reisados, como forma de enriquecimento cultural e de fortalecimento das relações da comunidade, efetivando, ainda, ações sociais que estimulem o espírito criativo e lúdico de crianças e adolescentes, incentivando, dessa forma, a identidade individual e coletiva, a expressividade, os valores da cidadania e a inclusão social e cultural do seu povo, e sendo uma oportunidade de integração entre as famílias locais e visitantes, bem como um estímulo ao desenvolvimento do comércio, da economia e do turismo da região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº11695301-2. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2011, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais), com cronograma de desembolso para o mês de dezembro de 2011, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$115.870,00 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.596.20576.22.33404100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Sr. Carlos Eduardo Pires Sobreira, Secretário Adjunto da Casa Civil, e Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, Prefeito Municipal de Sobral.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº330/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **OTHAVIO CARDOSO DE MELO**, Procurador Chefe da Representação da Procuradoria Geral no Distrito Federal, matrícula 405058-1-4, lotado na Procuradoria Geral do Estado do Ceará, para **vijar** à cidade de Fortaleza-CE, no período de 19 a 22 de dezembro de 2011, com a finalidade de participar de reunião nesta Procuradoria Geral do Estado, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total R\$662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Brasília/Fortaleza/Teresina no valor R\$1.753,13 (hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$2.604,75 (dois mil, seiscentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe III, do Decreto nº30.719, de 25

de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº331/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **GERMANO VIEIRA DA SILVA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405045.1.6, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** as cidades de Piquet Carneiro-CE e Acopiara-CE, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2011, com o objetivo de participar de reuniões com expropriados da Transnordestina, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$163,32 (cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), no valor total de R\$244,98 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", §1º do art.5º, 8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº332/2011 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **DAMIÃO SOARES TENÓRIO**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405071.1.6, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 24 de novembro de 2011, com o objetivo de participar de uma audiência acerca do processo nº6620-58.2009.806.0167/0, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$163,32 (cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), no valor total de R\$81,66 (oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), perfazendo um total de R\$97,99 (noventa e sete reais e noventa e nove centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE ANULAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110207

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, **torna público** para conhecimento dos interessados a **anulação da licitação acima citada**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS/MECÂNICOS, TANQUES E SACA POLIAS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, fundamentado pelo parágrafo 1º do Art.49 e seu caput da Lei 8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110077
IG Nº672254000**

OBJETO: Serviços para elaboração dos projetos de sonorização dos Postos Fiscais de Divisa da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/01/2012 às 9 h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110653

IG Nº659427000

OBJETO: Serviço de confecção e instalação de 06 quadros telefônicos, instalação do DG, identificação dos quadros e redes, substituição dos blocos, substituição da madeira e pinturas dos quadros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 09/01/2012 às 9:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110664

IG Nº655560000

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de 11 estantes (arquivos) para o setor de Farmácia e Same do Hospital de Saúde Mental de Messejana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 09/01/2012 às 10:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Alexandre Sales Arnanjo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110684

IG Nº650331000

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, com equipamentos em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/01/2012 às 9:30h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110703

IG Nº665332000

OBJETO: Aquisição de equipamentos para realização de trabalhos que serão executados pelo setor de Manutenção, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/01/2012 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110710

IG Nº668506000

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: filmes e químicos para realização de exames de radio imagem, do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 06/01/2012 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110491
IG Nº639098000**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material de limpeza (aditivo para enxague, luva forrada, feltro para enceradeira, detergente neutro e outros), para o Hospital de Messejana DR. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 09/01/2012 às 9:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ISSEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0008**

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica que o Pregão Eletrônico nº2011 0008 cujo objeto é Aquisição de equipamentos de TI (switches de camada 2 - layer 2 e estabilizadores de 1000/1000) teve como **vencedor** do lote único a empresa **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS ME** com o valor total de R\$23.243,22 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Adjudicado em 09/12/2011 às 09:43horas. Homologada em 12/12/2011 às 11:05horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0022**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2011 0022, cujo objeto é Serviço de Locação de 02 (dois) containers mobiliados para estruturar e dar condições mínimas de trabalho às equipes que realizarão a montagem dos TUEs (Trem Unidade Elétrico) no Porto do Pecém, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA. Tendo como **vencedora** do Lote 1 a empresa **M J CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de R\$22.608,96 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). Adjudicado em 15/12/2011 às 18h28min e homologado em 15/12/2011 às 18h35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110026**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110026, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente e de Consumo, necessário ao Projeto "Implantação do Núcleo de Reinscrição Social dos Cumpridores de Penas e Medidas Alternativas no Estado do Ceará", tendo como **vencedoras**: do lote 01 a empresa **ORIGINART COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no valor de R\$13.328,60 (Treze Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos), e do lote 02 a empresa **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - ME**, no valor de R\$4.216,02 (Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Dois Centavos), perfazendo um total de R\$17.544,62 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), adjudicados em 15/12/2011, às 11h18min. O certame foi homologado em 15/12/2011, às 18h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110042**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110042 – FUNECE, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes (estação de trabalho, cadeiras, poltronas, armários) para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** dos lotes 01 e 02 a empresa **MARIA NORMA ABUD DE ARAÚJO ME**, nos valores de R\$46.497,29 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), e R\$946,48 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), respectivamente, adjudicados em 16/11/2011 às 18h:46min, e homologados em 15/12/2011 às 11h:29min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0048**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica que o Pregão Eletrônico nº2011 0048 cujo objeto é Aquisição de 25 kits de análise de leite, teve como **vencedor** do lote único a empresa **HEXIS CIENTÍFICA S.A**, com o valor total de R\$4.499,75 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Adjudicado em 09/12/2011 às 11:01horas. Homologada em 12/12/2011 às 11:07horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110301**

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110301, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração dos equipamentos médico hospitalares da marca TAKAOKA, com cobertura total de peças, pertencente ao HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **S & A COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-ME**, no valor de R\$110.899,92 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), adjudicado em 14/12/2011 às 15h19 min e homologado em 15/12/2011 às 11h25 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Francisco Lucivaldo de Almeida Junior
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110343**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110343, cujo objeto é a aquisição de incentivadores respiratório, fixadores cefálico, máscaras facial e outros) para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** dos itens 7, 13, 19, 20 e 21, a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP**, no valor total de R\$68.318,95 (sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), itens 4, 8 e 14, a empresa **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS – ME**, no valor total de R\$3.230,40 (três mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), itens 6, 9, 15, 16 e 25, a empresa **ENFOQUE HOSPITALAR COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, no valor total de R\$11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais), itens 1, 2, 12, 17, 18, 22 e 23, a empresa **NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de R\$116.375,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e

setenta e cinco reais). Fracassados os itens 3, 5, 10, 11 e 24. Perfazendo o valor global em R\$199.194,35 (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 14/12/2011 às 09h57min e homologado em 15/12/2011 às 11h:54min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110425

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110425, cujo objeto é a Aquisição de Material Técnico Hospitalar (conjunto de sistema estéril fechado), para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital, tendo como **vencedora** do lote único a Empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), adjudicado em 14/12/2011 às 16h50min e homologado em 14/12/2011 às 17h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0461

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110461, Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de **MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Tendo como **vencedora** do item 1, com o valor unitário de R\$926,2100 e a quantidade de 3.000 frascos de ácido zoledrônico, item 4, com o valor unitário de R\$0,5500 e a quantidade de 2.000 cápsulas de prazosina cloridrato a empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; item 8, com o valor unitário de R\$90,2500 e a quantidade de 6.720 cápsulas de sunitinibe, item 9, com o valor unitário de R\$180,51 e a quantidade de 6.720 cápsulas de sunitinibe, item 10, com o valor unitário de R\$361,0200 e a quantidade de 6.720 cápsulas de sunitinibe a empresa **NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Os itens 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14 e 15 foram fracassados. Perfazendo o valor global do certame em R\$7.025.291,60 (sete milhões, vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 14/12/2011 às 10h18min e homologado em 14/12/2011 às 09h22min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 69/2011

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **ABEX - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de cones para sinalização**, que serão adquiridos pela Procuradoria Geral do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Ata de Registro de Preços nº012/2011 da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/CE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº20110016 - SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 14/11/2011, às fls 220, do processo nº11663696-3, para aquisição de Material Permanente – utilidades FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até o término do período de garantia total dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com a entrega dos equipamentos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.666.11237.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Fabiano Gaspar de Aquino, Representante Legal da Empresa ABEX - Comercial Importação e Exportação Ltda.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº307/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula 001633-1-7, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** a cidade de Crateús, no período de 19 a 22 de dezembro de 2011, a fim de ministrar aulas aos gestores da rede municipal de ensino concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento), no valor total de R\$322,00 (trezentos e vinte e dois reais) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, classe II do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2011.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº308/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STÊNIA RIBEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR Grupo Ocupacional ANS referência 30 matrícula nº169728-1-9, lotado neste Conselho Estadual de Educação, a importância de R\$900,00 (novecentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº613. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº309/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARILCE STÊNIA RIBEIRO DE MACEDO**, ocupante do cargo de Articulador DNS 3, matrícula 169728-1-9, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** a cidade de Crateús, no período de 19 a 22 de dezembro de 2011, a fim de acompanhar as ações de capacitação referente ao Programa de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5% (cinco por cento), no valor total de R\$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, classe III do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2011.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO Nº434/2011

ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEC Nº413, DE 18 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Será acrescentado o item XIII ao artigo 5º da Resolução 413/2006.

“Art.5º - O pedido de credenciamento de instituição de ensino e de reconhecimento de cursos de educação profissional técnica de nível médio, dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação por Ofício da mantenedora ou do diretor da instituição, deverá ser protocolizado pelo interessado no CEE, acompanhado dos documentos seguintes e apresentados na sequência em que estão sendo indicados:

“I...

XII...

XIII - Termo Declaratório assinado pelo mantenedor ou diretor pedagógico atestando que a instituição não iniciará curso de educação profissional técnica de nível médio sem a prévia autorização do Conselho, conforme modelo, em anexo”.

Art.2º - Transforma o Parágrafo Único do Artigo 13, em

parágrafo 1º, e inclui os parágrafos 2º e 3º com a seguinte redação:

“Art.13 - O CEE se pronunciará sobre o pedido de credenciamento e reconhecimento da instituição de ensino, de reconhecimento de cursos e renovação de reconhecimento de curso, de autorização para ofertar curso de especialização técnica, bem como para a realização de curso fora de sede, em até 90 (noventa) dias, excluídos os períodos de eventuais diligências, contados a partir da data de entrada no protocolo”.

§1º - O cumprimento insatisfatório de diligência ou o decurso de prazo estabelecido, em Portaria do CEC, para o seu atendimento, implicará na automática devolução do processo.

§2º - A instituição que tiver seu processo devolvido por infringência do estatuído no item XIII do art.1º desta Resolução e no artigo 27 da Resolução nº413/2006, somente poderá apresentar novo processo após decorrido o prazo de 12 (doze) meses de sua devolução.

§3º - Casos especiais ou omissos, a critério deste Conselho, poderão ter tratamento diferenciado no que concerne a prazos e exigências contidas nesta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2011.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

VICE-PRESIDENTE

Vicente de Paula Maia Santos Lima

RELATOR

Sebastião Valdemir Mourão

PRESIDENTE DA CEB

Samuel Brasileiro Filho
PRESIDENTE DA CESP
Ana Maria Nogueira Cruz

Carlos Alberto Barbosa de Castro

Francisco Assis Bezerra da Cunha

Henry de Holanda Campos

José Batista de Lima

José Marcelo Farias Lima

José Nelson Arruda Filho

Maria Luzia Alves Jesuíno

Maria Palmira Soares de Mesquita

Nohemy Rezende Ibanex

Raimunda Aurila Maia Freire

Sebastião Teoberto Mourão Landim

Selene Maria Penaforte Silveira

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº054/2011 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2012. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Ivan Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº054/2011, 21 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BAZÍLIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000261-5	10,00	19	190,00
DAIANE CABRAL ALVES	COORDENADOR	0000281-X	10,00	19	190,00
DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	0000451-0	10,00	19	190,00
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000301-8	10,00	19	190,00
BESSA					
GILBERTO LÚCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	0000311-5	10,00	19	190,00
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000321-2	10,00	19	190,00
MARÍLIA DE MESQUITA SIQUEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000431-6	10,00	19	190,00
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000351-4	10,00	19	190,00
NEY MATOS GOMES	COORDENADOR	0000421-9	10,00	19	190,00
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000371-9	10,00	19	190,00
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	0000401-4	10,00	19	190,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº001/2009, firmado entre o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05 e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE**, inscrita no CNPJ sob o nº09.100.913/0001-54. II - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de que trata a Cláusula Terceira do Convênio Original até 31/12/2012, que tem como objetivo apoiar a ADECE na execução do Projeto “Polo de Moda da Região Metropolitana de Fortaleza”, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram modificadas. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de dezembro de 2011 - Ivan Rodrigues Bezerra - Presidente do CEDE, Roberto Smith - Presidente da ADECE e Felipe Lima Torquato Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. E A CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: na Av. Barão de Studart nº598 - Meireles, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; V - ENDEREÇO: estabelecida nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº3600, Bairro Castelão, CEP: 60.860-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20100001 - ADECE/CCC e seus ANEXOS, na proposta da

CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições; VII- FORO: Fortaleza, 09 de dezembro de 2011; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº01/2011** por 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 09/12/2011, para a execução das obras de pavimentação da rodovia de acesso, no trecho entre CE 377 – Comunidade de Ubaia, Município de Quixeré/CE, com extensão de 7,54 km; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: por 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir de 09/12/2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 09 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Maria Socorro do Nascimento Aquino - Representante da ADECE; José Sergio Fontenele de Azevedo - Superintendente do DER e José Ferreira dos Santos - Sócio Gerente da Construtora Ferreira Santos.

Roberta Rocha Rodrigues
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMÉIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº154/2011 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033314756, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **LUCIA DE FATIMA PEREIRA ARAUJO**, CPF 09156313349, que exerce a função de ENGENHEIRO QUÍMICO, classe *, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00007412, lotada na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 75,00%, a partir de 19/01/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 8,5 salário mínimo - Processo nº300/87-2ª Junta de Conc. e Julgamento - Fortaleza.....	1.460,42
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	389,44
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.799 de 04/10/1993	584,17
Total.....	2.434,03

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de maio de 2011.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2011

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ - e **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer e regulamentar um **programa de cooperação técnico-científica** entre a SEMACE e o instituto de ciências do mar da Universidade Federal do Ceará, doravante denominado logamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data da assinatura e respectiva publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser alterado, prorrogado ou renovado mediante lavratura de termo aditivo, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação que regula a matéria. VALOR: Este Convênio não implica em compromissos financeiros entre os conveniados no que diz respeito a salários e encargos, correndo por conta das respectivas dotações orçamentárias dos conveniados.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da Semace e Jesualdo Pereira Farias - Representante da UFC.

Leonardo Augusto Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2009

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O

CONSORCIO EIT/PB; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Variante B, s/n Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -CAMBEBA, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: O **CONSORCIO EIT/PB**; V - ENDEREÇO: Rua José Lourenço, nº870 - 3º andar, Sala 309, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11699105-4 e com fundamento no art.57, inciso II, §1º, inciso V e §2º da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: o **prazo** do presente contrato fica **prorrogado** a partir do dia 27 de dezembro de 2011 para o dia 27 de março de 2012; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado;; X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 27 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Luiz Carlos Thé Franco, CONSÓRCIO EIT/PB.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2010

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Variante B, s/n Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -CAMBEBA, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº1359, Bairro Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11461830-5 e com fundamento no art.65, inciso I, alínea b, §1º da Lei Nº8.666/93, e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Acrescer em R\$169.503,50 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos) ao valor do contrato**, passando o valor global do contrato de R\$678.014,00 (seiscentos e setenta e oito mil e quatorze reais), para R\$847.517,50 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$847.517,50 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO e Ricardo Castelo Branco Arruda, CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 037/2011

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES CONTRATADA: A **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**. OBJETO: **OBRA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA CENTRAL DE FARIAS BRITO, NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL – NCB Nº20110004, Processo SPU Nº11226294-5 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes por escrito.. VALOR GLOBAL: R\$R\$2.595.148,28 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), pagos em conformidade com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451. 223.10964.08.449051.58.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Galba Carvalho Carneiro, REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE 072/CIDADES/2009

ESPÉCIE: OITAVO TERMO AO TERMO DE AJUSTE Nº072/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE URUOCA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11588548-0, com fundamento o art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG

nº03/2008 e art.57, inciso II, §2º e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente Termo fica **prorrogado** a partir do dia 24 de novembro de 2011 para o dia 24 de fevereiro de 2012. VIGÊNCIA: até 24 de fevereiro de 2012. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Fernandes Moreira Filho, PREFEITO DE URUOCA SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO/2011

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ: Processo nº11699455-0 e com fundamento no art.57, §1º, inciso II; §2º da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores e na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Gestão. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente Contrato fica **prorrogado** a partir do dia 31 de dezembro de 2011 para o dia 30 de março de 2012. VIGÊNCIA: até 30 de março de 2012. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Celso Crisóstomo Secundino, DIRETOR PRESIDENTE DO AGROPOLOS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE 171/CIDADES/2009

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº171/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE BARBALHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11588293-6, com fundamento o art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº03 de 16 de junho de 2008 e arts.57, inciso II, §1º, inciso II e 116 da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 09 de dezembro de 2011 para o dia 29 de fevereiro de 2012. VIGÊNCIA: até 29 de fevereiro de 2012. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Eugênio

Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Leite Gonçalves Cruz, PREFEITO DE BARBALHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE 335/CIDADES/2010

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº335/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ACOPIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11516138-4, com fundamento o art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03/2008 e arts.57, inciso II, §1º, inciso II e 116 da Lei nº8.666/93. OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 30 de novembro de 2011 para o dia 30 de dezembro de 2011. VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Antonio Almeida Neto, PREFEITO DE ACOPIARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº001/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, EUGÊNIO RABELO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que a elaboração do Plano Operativo do Governo e a distribuição dos limites orçamentários e financeiros às Setoriais, ocorrem somente no final de fevereiro ou início de março de cada ano, particularmente no que tange a realização das despesas relativa a projetos finalísticos; 3) A necessidade de ajustar os cronogramas financeiros relativos aos Convênios celebrados entre esta Secretaria e os Municípios, à programação orçamentária e financeira do exercício de 2011, resultantes de atrasos nos meses de setembro a dezembro; 4) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na Cláusula Sexta, inciso I, alínea "e" do Convênio firmado, o art.9º, inciso IV da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 27 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 5) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11587896-3. RESOLVE: **Formalizar a prorrogação do Convênio** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 03 (três) meses, a partir de 08/12/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 20 de dezembro de 2011. Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº001/2011

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
123	2010	Município de Horizonte	Pavimentação em pedra tosca em ruas do Bairro Mal Cozinhado.	08/12/11

Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 246/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: ELOS & PPR BOMBAS E VÁLVULAS LTDA. OBJETO: **Aquisição de Peças Sobressalentes para Recuperação de Conjuntos Motobomba** Worthington das Estações Elevatórias de Esgoto de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110229 - Processo nº0111.000166/2011-13-Cagece - Contrato nº246/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$145.084,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 8 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Antônio Edmir Gonçalves, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 248/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Peças Reposição Sistemas**

Automação: SIEMENS, ABB, IFM, SCHENEIDER, PROSOFT – Lotes I, III, IV e V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110249 - Processo nº0111.000174/2011-41-Cagece - Contrato nº248/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$93.759,46 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$31.340,54 (trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o Lote I; R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para o Lote III; R\$20.540,54 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para o Lote IV e R\$6.378,38 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para o Lote V pagos em faturas mensais devidamente certificadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; André Macêdo Facó, Diretor de Operações da Cagece e Pedro Vidal de Albuquerque, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 249/2011**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: ART.ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Pacajús-Ce, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº30/2011-Cagece - Processo nº0219.000095/2011-32-Cagece - Contrato nº249/2011-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.065.880,86 (hum milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do PAC, OGU e TESOURO DO ESTADO. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece; Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva, Diretor de Engenharia da Cagece e Luiz Carlos Saboya Montenegro, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1012/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091719917, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO MARTINS DE SOUSA, CPF 52093921804, que exerce a função de PROFESSOR TITULAR, classe Titular, nível/referência P, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00656216, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Prof. Titular Ref. P, 40h, Lei 14.116, DOE 27/05/2008	4.734,04
Dedicação Exclusiva 40%, Art.24, Lei 14.116, DOE 27/05/2008	1.893,62
Grat. Efetivo Exercício 1%, Art.24 Lei 14.116, DOE 27/05/2008	47,34
Grat. Tempo Serviço 20%, Port.486/99, DOE 29/06/99	946,81
Grat. Incent. Profissional 80% - Art.24 - Lei nº14.116 - DOE 27.05.08	3.787,23
Total	11.409,04

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2660/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº024702919, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, MARIA DORALICE FREIRE MARACABA, CPF 04651138349, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00394017, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/10/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Prof. Classe Adjunto, Nível/Ref. XII, 40h, Lei 13.250/2002, DOE 08/08/2002	1.249,65
Grat. Tempo Serviço 25%, Port.251/98, DOE 05/05/98, Art.43, Lei 9.826 de 14/05/74	312,41
Grat. Dedicção Exclusiva 50%, Port.061/92, DOE 29/01/92	624,82
Grat. Efetivo Exercício 40%, art.2º, Lei 11.231/86 DOE 06/10/86	499,86
Grat. Incentivo Profissional 50%, Port.415/91, DOE 21/05/91, alt.p/Lei 13.101/01, DOE 18/01/01	624,82
Total	3.311,56

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº2913/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115820809, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, LIDUINA CORDEIRO RODRIGUES, CPF 11881844315, que exerce a função de ADMINISTRADOR, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0032051X, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Administrador Nível/Ref. ANS 24, 40h, Lei 14.867/2011, DOE 25/01/11	3.091,01
Grat. Tempo Serviço 15%, Port.1915/94, DOE 21/10/94, Art.43, Lei 9.826 de 14/05/74	463,65
Total	3.554,66

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3062/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115827200, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, FRANCISCO JOSE VIEIRA DA SILVA, CPF 04676343353, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00175013, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Assist.de Administ-Ref.ADO-40 - 40 hs - Lei 14.187, D.O.E 25/01/11	1.936,55
Grat.Tempo de Serv.de 25% - Port.314/97, DOE 16.04.99, art.43 da Lei 9.826 de 14.05.74	484,14
Total	2.420,69

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3246/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 11583935-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 15/12/2011 a 16/12/2011, a fim de Apanhar material., concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de dezembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº3262/2011 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº20.769, de 11 de junho de 1990, **baixar a presente Portaria fixando o período de Férias** do docente **FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARARIPE**, Prof. Adjunto, referência M, matrícula nº01570.1-5, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, ora exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Reitor, referente ao exercício de 2010/2011, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA 800/2011-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA JOSICLEIDE MAIA**, matrícula 430802.1-0, Folha 6758, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 13 a 14 de outubro de 2011, para participar da Assembléa do FORTEC, concedendo-lhe, 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$153,11 (cento e cinquenta e três reais e onze centavos), um acréscimo de 50% (por cento), 01 ajuda de custo no valor unitário de R\$108,77 (cento oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$453,26 (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o Art.1º, c/c os Arts.3º, 6º §1º, alínea “b” e Art.15, §1º, Classe IV do anexo I, combinado com o anexo III, do Decreto nº26.478, de 21/12/2001, com nova redação dada pelo Decreto nº30.286, de 18/08/2010, DOE 19/08/2010 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 25 de outubro de 2011.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº864/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **PLÁCIDO CIDADE NUVENS**, exercente da função de Professor, classe Adjunto, referência *M, matrícula 430221.1-3, folha 6758, para a Função não remunerada de PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI-FUNDETEC, com vigência a partir de 29 de novembro de 2011, para o mandato de 02 (dois) anos. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato/CE, 30 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº865/2011-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do

Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES TELES**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, referência *E, matrícula 430975.1-2, folha 6758, lotada no Departamento de Geociências, para representar a Universidade Regional do Cariri-URCA como Membro Titular no COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 30 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº866/2011-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES TELES**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, referência *E, matrícula 430975.1-2, folha 6758, lotada no Departamento de Geociências, para representar a Universidade Regional do Cariri-URCA como membro Titular na Flora Nacional do Araripe-FLONA. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 30 de novembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº875/2011-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **RICARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, classe Assistente, referência *D, matrícula 430396.1-X, folha 6758, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, para a Função não remunerada de COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO da Universidade Regional do Cariri-URCA, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2011, para o mandato de 01 (um) ano. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 01 de dezembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº876/2011-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no DOE de 17/09/1986, RESOLVE **PRORROGAR O PRAZO** concedido a Comissão para Elaboração de Manual de Normas para Apresentação de Trabalhos Científicos desta IES, através da Portaria nº674/2011-GR, publicada no DOE de 21/10/2011, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 08 de novembro de 2011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 01 de dezembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº918/2011-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no DOE de 17/09/1986, RESOLVE **DESIGNAR** os **PROFESSORES** Átila Ribeiro de Sousa Regiani, matrícula 431374.1-7, folha 6758, Frederyck Sidou Piedade, matrícula 431066.1-9, folha 6758 e Ruth Moreira de Sousa Regiani, matrícula 431332.1-7, folha 6758, para compor a COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS, DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de 01 de dezembro de 2011. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 01 de dezembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº919/2011-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no DOE de 17/09/1986, **RESOLVE DESIGNAR** os **PROFESSORES** Cecília Maria de Araújo Ferreira, matrícula 431184.1-2, folha 6758, Márcio Alessandro Nunes Rodrigues, matrícula 431144.1-7, folha 6758 e Marcela dos Santos Lima, matrícula 431321.1-3, folha 6758, para **compôr a COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE TEATRO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA**, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de 01 de dezembro de 2011. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 01 de dezembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº921/2011-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no DOE de 17/09/1986, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **IRWIN ROSE ALENCAR MENEZES**, ocupante do Cargo de professor, classe Adjunto, referência, matrícula 431026.1-3, folha 6758, para a função não remunerada de **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DOUTORADO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** desta Universidade, com mandato de 02 (dois) a partir de 13 de dezembro de 2011. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 13 de dezembro de 2011.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2011

PROCESSO Nº11589761/5. OBJETO: **Aquisição dos equipamentos rack ventilado para camundongos e ratos, mini-isolador para camundongos e ratos e porta etiquetas para mini isoladores**, destinado a execução do Projeto construção do espaço físico para coleções biológicas do programa de Pós-Graduação em Bioprospecção Molecular. JUSTIFICATIVA: A razão da contratação deve-se ao fato da necessidade de adquirir os equipamentos onde serão utilizados na execução do Projeto Construção do espaço físico para coleções biológicas do Programa de Pós-Graduação em Bioprospecção Molecular. O equipamento será utilizados na manutenção dos animais, fazendo parte da estrutura do Biotério da URCA. Estabelece o art.37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização do certame licitatório. A legislação de licitação e contratos administrativos - Lei nº8.666/93 e suas alterações - que regulamentou, o art.37, inciso XXI da nossa carta maior, estabelece, no art.25, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Observa-se que o "caput" do art.25, tem a inteligência de determinar que é inexigível a licitação, ou seja, probe a realização de qualquer modalidade de licitação quando caracteriza a inviabilidade de competição. Diferentemente dos casos de dispensa de licitação, que facultam ao administrador a realização ou não do certame. Tanto é que a doutrina e a jurisprudência existentes apontam em único sentido, qual seja, comprovada a inviabilidade de competição, o administrador deverá (e não poderá) declarar a inexigibilidade de licitação. Verifica-se a previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitido à contratação direta, logo entende-se ser adequado inexigir a licitação. Trata-se por tanto de inexigibilidade, pois a empresa Alesco Indústria e Comércio Ltda. é detentora da exclusividade na produção e comercialização dos equipamentos, restando configurada a inviabilidade de competição. VALOR: R\$177.274,50 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.194.20979.08.449052.00.83.2.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: Empresa **ALESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A Reitora da Universidade Regional do Cariri - URCA, considerando o Parecer da

Assessoria Jurídica deste Órgão, relativo ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art.25 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, objetivando a aquisição dos equipamentos rack ventilado para camundongos e ratos e porta etiquetas para mini-isoladores destinado a execução do Projeto construção do espaço físico para coleções biológicas do programa de Pós-Graduação em Bioprospecção Molecular, cujo valor global importa em RS 177.274,50 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), junto a Empresa Alesco Indústria e Comércio Ltda. Os recursos necessários à contratação são provenientes do Convênio nº01.11.0094.00 - FINEP. RATIFICAÇÃO: Ratifico a declaração de Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº11589761 5, nos termos do Art.26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Jorge Emicles Pinheiro Paz Barreto
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº015/2011.

FIXA AS NORMAS DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS NO EDITAL Nº01/2011 PUBLICADA NO D.O.E. DE 29/08/2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº14 de 15/09/1999, publicada no D.O.E da mesma data, Art.2º letra "C", quais sejam as remanescentes das vagas resultantes de: não classificação e falta de inscrição de candidatos. CONSIDERANDO a necessidade iminente de contratação destas vagas; CONSIDERANDO que a seleção realizada na forma do Edital nº01/2011 não atendeu na íntegra a demanda acarretando a necessidade imediata da contratação de professores, torna público para conhecimento das interessadas que estarão abertas por 10 (dez) dias úteis a serem iniciadas 10 (dez) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, as inscrições do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto no Setor de Estudo Matemática.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas, os Setores de Estudo, as Unidades de Ensino, a carga horária semanal, os salários e o valor da taxa de inscrição encontram-se elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A descrição dos pontos a serem abordados na primeira e na segunda fase da seleção encontra-se no Anexo II deste Edital. A discriminação dos títulos a serem aferidos por ocasião da terceira fase encontra-se no Anexo III deste edital.
- 1.3. A carga horária estabelecida no Anexo I deste Edital poderá ser estendida em conformidade com as necessidades da Administração e do Interesse Público, podendo ser realizada, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se os selecionados a aceitar as demandas apresentadas na proporcionalidade de suas atribuições.
- 1.4. A presente Seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Jurídico Celetista, das vagas relacionadas no Anexo I deste Edital, bem como consolidar Banco de Reserva para atender às eventuais necessidades da Universidade que porventura se apresentem durante o prazo de validade da Seleção, as quais serão providas mediante admissão dos candidatos habilitados neste certame.
- 1.5. Os salários mencionados no Anexo I deste Edital referem-se ao vencimento base de remuneração dos Professores Substitutos atuantes na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA vigente no mês de outubro/2011.
- 1.6. Ao salário base acima citado serão acrescidas gratificações relativas à titulação do candidato selecionado em conformidade com os quantitativos elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.6.1. Os acréscimos decorrentes de titulação serão deferidos na data da contratação não se admitindo solicitações decorrentes de titulações cujo término se dê após a contratação.
- 1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada, administrada e realizada pela Comissão Executiva Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA – CEPS/UVA.
- 1.8. Para fins deste Edital considera-se Setor de Estudo uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

1.8.1. As atividades de ensino, pesquisa e extensão serão atribuídas em consonância com a compatibilidade com o Setor de Estudo para qual o candidato for selecionado.

1.8.2. Os candidatos aprovados poderão ser alocados em disciplinas afins ao Setor de Estudo para o qual concorreu, observados o Interesse Público e a Conveniência da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição terá início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação no caso de aprovação.

2.4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação na presente Seleção e no ato da contratação, enquadra-se nas seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho para fins de constatação de aptidão física e mental;

h) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;

i) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público no âmbito do Estado do Ceará nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

j) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu respeitando-se as necessidades da Universidade.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.4 retro, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Edital, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no site da UVA.

2.6.1. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na Internet funcionará até a meia-noite. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.

2.7. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uvanet.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos à Seleção de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.uvanet.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, podendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária até o dia de seu vencimento;

2.7.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, apresentar junto à CEPS/UVA, sito Av. Dr. Guarany 317, Campus CIDAO, Sobral das 8 às 12h e das 13 às 17h, os documentos a seguir elencados:

a) Cópia autenticada do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição ou sua via original;

b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudo e a vaga a qual pretende concorrer;

c) Uma fotografia 3x4 atualizada;

d) Cópia autenticada do Diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena e seu respectivo Histórico Escolar de Cursos de graduação ou de pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu", devidamente reconhecido, no qual seja configurada a equivalência com o Setor de Estudo, cuja vaga o

candidato pretende concorrer, sendo admitida sua substituição pelos documentos citados no item 2.7.5 deste Edital.

e) Curriculum vitae em três vias relacionando os títulos e os trabalhos do candidato, com cópias comprobatórias autenticadas na primeira via.

2.7.5. Para os fins deste Edital, notadamente no tocante às exigências do item 2.7.4, alínea "d", serão considerados Diplomas ou Certificados de Cursos de graduação ou pós-graduação "lato sensu" ou "stricto sensu" onde esteja comprovada a existência de disciplina que possua afinidade com o Setor de Estudo, a cuja vaga o candidato pretende concorrer, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

2.7.6. Os documentos constantes do item 2.7.4 deverão ser entregues, em envelope lacrado, o qual deverá conter a indicação do Candidato, o Setor de Estudo de sua opção, diretamente na Sede da Comissão Executiva Processo Seletivo - CEPS/UVA.

2.7.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Seleção se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição creditado.

2.7.8. A Comissão não se responsabiliza por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária devendo o candidato adentrar, no primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso junto à CEPS/UVA sob pena de prescrição.

2.7.9. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.11. A CEPS/UVA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

2.7.12. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código e Setor de Estudo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, vedada a inscrição em mais de uma vaga.

2.8.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, a vaga e o Setor de Estudo ou fizer indicação de vaga inexistente ou optar por mais de uma vaga terá sua inscrição cancelada.

2.8.2. É de exclusiva responsabilidade do Candidato conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.

2.8.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição deverá ser efetuado em dinheiro.

2.9. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Executiva Processo Seletivo - CEPS o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.11 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14. As provas para Professor Substituto serão realizadas em horário previamente estabelecido pela Comissão Executiva Processo Seletivo e cujas datas, horários e locais de prova serão divulgados no site da UVA.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período a ser estipulado pela UVA, junto à Comissão Executiva Processo Seletivo - CEPS, localizada na Av. Dr. Guarany 317, Campus CIDAO.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada

e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

a) Ser Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.

b) Ser doador de sangue comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de hemoterapia e hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995.

2.19.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser efetuados sem formulário próprio, disponibilizado na internet, e deverão ser encaminhados juntamente com os documentos comprobatórios à Comissão Executiva Processo Seletivo – CEPS localizada na Avenida Dr. Guarany 317, Campus CIDAIO.

2.19.2. Os pedidos de isenção serão analisados pela CEPS/UVA que divulgará o resultado através do site da UVA.

2.19.3. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.

2.19.4 As informações prestadas no formulário de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

2.20. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.21. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

2.22. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.23. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição na Seleção Pública deverá proceder nas formas descritas neste Edital, realizando sua inscrição pela internet, no período destinado às inscrições.

2.24. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior não será considerado inscrito na presente Seleção.

2.25. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.26. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA a qual indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.

2.27. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA no site da UVA bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEPS em até 08 (oito) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.

2.27.1. Compete exclusivamente ao Candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição sendo assegurado aos Candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da divulgação do resultado.

2.27.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, entregue no Protocolo na Sede da UVA, Campus da Betânia, devendo o Candidato no ato de sua interposição protocolizar sua petição e eventuais documentos junto à Comissão Executiva Processo Seletivo – CEPS, no Campus da CIDAIO.

3. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

3.1. O Concurso constará de provas escrita e didática de caráter eliminatório e prova de títulos, de caráter classificatório de acordo com as normas descritas neste Edital.

3.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a PROGRAD, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudo a qual atuará nas três fases da presente Seleção Pública, e será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata ao Setor de Estudo ao qual irão apreciar as provas, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.

3.2.1. A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no item 3.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

3.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer Candidato, concorrente ao Setor de Estudo no qual o docente for atuar, as seguintes situações:

a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) de Candidato inscrito;

b) estar tendo ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou de outros trabalhos de pesquisa onde o Candidato tenha participado;

c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.

3.4. A aplicação das provas escrita e didática será efetuada nos locais e horários definidos pela CEPS e divulgados no site da UVA.

3.5. Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data, e em outro local, procedendo a CEPS a devida divulgação com antecedência.

3.5.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Adendos ao Edital os quais serão divulgados no site da UVA.

3.5.2. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação, constantes do site da UVA.

3.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas divulgadas no Site da UVA.

3.7. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.

3.8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da vaga e/ou Setor de Estudo ou a condição de portador de necessidades especiais o candidato deverá efetuar as alterações necessárias no dia da prova, junto ao fiscal de sala.

3.9. A alteração de opção de vaga ou Setor de Estudo somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição/formulário de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e divulgadas no site da UVA.

3.10. Não será admitida troca de opção de vaga ou Setor de Estudo.

3.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 minutos.

3.12. Somente será admitido o acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

3.12.1. O Candidato também deverá estar portando o comprovante de inscrição.

3.12.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

3.12.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no site da UVA.

3.14. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação da presente Seleção.

3.16. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da

presente Seleção – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.

3.17. Em hipótese alguma haverá substituição de provas ou folhas de resposta por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.18. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº2 e borracha.

3.19. O candidato deverá responder a prova com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não serão computadas questões respondidas a lápis ou que contenham rasuras que tornem a resposta ilegível.

3.20. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.21. Motivará a eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala da prova levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.22. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. A CEPS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a prova devidamente respondida e com sua respectiva identificação.

3.24. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção.

3.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

4.1. O programa de cada Setor de Estudo é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática e se encontram no Anexo II deste Edital.

4.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudo de sua opção. A Prova Escrita será aplicada por Setor de Estudo/Unidade de Ensino na mesma data e horário, para todos os setores constantes dos Anexos I deste Edital, ressalvadas situações consideradas excepcionais pela CEPS/UVA.

4.3. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudo/Unidade de Ensino será feito no início da aplicação da Prova Escrita e um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudo/Unidade de Ensino, desde que haja viabilidade operacional para a adoção deste procedimento.

4.4. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras e representantes da CEPS/UVA.

4.5. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, bem como portar artigos eletrônicos, inclusive celular.

4.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal.

4.7. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

4.8. Ficará reprovado e, conseqüentemente eliminado da Seleção, já na sua Primeira Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

4.9. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase da Seleção.

5. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

5.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.

5.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

- a) No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Coordenação da Seleção com antecedência de, pelo menos, 20 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.
- c) Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- d) Depois de autorizado a ingressar em sala de Prova, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na Prova Didática.
- e) O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da Aula.

f) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

g) Durante a exposição (Aula de 50 minutos), não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

5.3. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito para um mesmo Setor de Estudo será realizado em Reunião Pública, em Sobral, na sede da CEPS/UVA, com a presença de membro da Comissão Examinadora ou de representante da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de apresentação das aulas, 24 (vinte e quatro) horas corridas após o sorteio.

5.4. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.

5.5. A data do sorteio referente aos Setores de Estudo poderá não ser a mesma competindo à CEPS divulgar as datas de sua realização no site da UVA.

5.6. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a CEPS/UVA realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.

5.7. A representação de que trata o subitem 5.6 deverá ser feita mediante autorização por escrito que deverá vir acompanhada de fotocópia do Documento de Identidade do candidato.

5.8. O candidato que não comparecer no dia marcado para a apresentação da aula de sua Prova Didática será eliminado do Certame.

5.9. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

5.10. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto neste Edital.

5.11. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos.

5.12. Não será permitido ao público se manifestar durante a aula.

5.13. Não será permitido a candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes.

5.14. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com, até, uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a

capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

- a) comunicação, clareza e fluência verbal;
- b) sistematização e síntese;
- c) originalidade de pensamento;
- d) coerência com o setor de estudos;
- e) controle emocional;
- f) domínio do assunto;
- g) uso de técnicas de ensino.

5.15. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

5.16. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), de, pelo menos, um dos três examinadores.

6. DA PROVA DE TÍTULOS – 3ª FASE

6.1. A Prova de Títulos, terceira fase da Seleção, apenas classificatória, e que será aplicada para os candidatos aprovados na primeira e segunda fases, constará da aferição dos pontos obtidos pelo candidato na documentação comprobatória de seu currículo.

6.2. Serão avaliados, para fins de pontuação, os títulos e atividades relacionados à área de conhecimentos dos Setores de Estudo, que constem do Anexo III deste Edital, e forem indicados no Currículo entregue pelo candidato e que estejam devidamente comprovados com cópias autenticadas em cartório.

6.3. A entrega do currículo será feita na sede da CEPS/UVA, no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no item 2.7.4 deste Edital.

6.4. Poderão ser considerados títulos e atividades não referidas no Anexo III, aqueles relacionados à área de conhecimento do Setor de Estudo do candidato e que a Comissão Examinadora decida por unanimidade aceitar, desde que pontuados com razoabilidade em relação aos demais títulos ali mencionados.

6.5. A pontuação total referente aos títulos e atividades não poderá ultrapassar o limite de 5 (cinco) pontos.

6.6. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados da Tabela do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato no currículo, desde que tenham sido obtidos em Instituições Brasileiras credenciadas por Universidade Brasileira, referentes a:

- a) especialização;
- b) residência;
- c) mestrado;
- d) doutorado;
- e) livre docência;
- f) pós-doutorado.

6.7. Cada examinador avaliará os títulos conforme discriminação e pontuação das Tabelas constantes do Anexo III deste Edital. A pontuação do candidato será igual à média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas pelos 3 (três) integrantes da Comissão Examinadora, com arredondamento para duas casas decimais.

6.8. Para efeito de padronização das notas da Prova de Títulos em relação às notas das duas fases anteriores, essa nota será calculada, para um mesmo Setor de Estudo de uma mesma Unidade de Ensino da UVA, da seguinte forma:

a) o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de títulos, calculada conforme o subitem anterior, obterá a nota 10,00 (dez), que será equivalente a sua pontuação.

b) a nota de cada um dos demais candidatos será calculada, com arredondamento para duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, caracterizada pela seguinte expressão:

$$Y = (10 \times n) / N$$

Em que:

Y: será a nota de candidato;

n: será a soma dos pontos obtidos pelo candidato;

N: é a soma dos pontos obtidos pelo candidato de melhor desempenho.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética de suas notas nas três provas das fases do Concurso, com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{M1 + M2 + M3}{3}$$

NF = Nota final

M1 = Média das notas da prova escrita

M2 = Média das notas da prova didática

M3 = Média das notas de títulos

7.2. A classificação dos candidatos aprovados na presente Seleção será feita por Setor de Estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da nota final por eles obtida.

7.3. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) A maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Nº10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) A maior nota obtida na Prova Escrita;

c) O título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;

d) A maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática;

e) Sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no site www.uvanet.br com registro do resultado em ata.

7.4. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) A maior nota obtida na Prova Escrita;

b) O título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;

c) A maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática;

d) A maior idade;

e) Sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico www.uvanet.br, com registro do resultado em ata.

7.5. O sorteio previsto na alínea e dos subitens 7.3 e 7.4 será realizado em Sobral, na sede da CEPS/UVA.

7.6. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos.

b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive).

c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

7.7. Além das vagas para contratação imediata será estabelecido Banco de Reserva, composto por todos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para contratação imediata, vinculados por Setor de Estudo e Unidades de Ensino da UVA, cuja contratação dar-se-á após a exaustão da Lista dos Classificados que preencherem as vagas de contratação imediata, nas hipóteses em que por interesse e conveniência da UVA, se fizer necessária a ocupação de vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudo de mesma denominação que o de sua opção durante o prazo de validade da presente Seleção.

7.7.1. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para contratação imediata para um determinado Setor de Estudos, vinculado a uma Unidade de Ensino da UVA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uvanet.br.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA em entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, em Sobral, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

8.2.1. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.

8.4. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do documento original, para serem autenticadas pelo agente recebedor da inscrição, devidamente credenciado.

8.5. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) Não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;

b) Na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora;

c) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

- d) Obter na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, um dos três examinadores;
- e) Não utilizar o mínimo de 50 minutos na aula da Prova Didática, não sendo computado neste mínimo o tempo necessário para preparação dos equipamentos e outros materiais;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) Descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
- h) Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido;
- i) Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

8.6. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no endereço eletrônico da UVA (www.uvanet.br).

8.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina a Seleção, ou as instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

8.8. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela UVA, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

8.9. O prazo de validade desta Seleção Pública será de um ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

8.10. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

8.11. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Anexo I deste Edital, e o seu salário será fixado, de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. A remuneração é a constante do Anexo I deste Edital.

8.12. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudo de opção do candidato, salvo as opções elencadas neste Edital.

8.13. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudo de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudo.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, ouvida a Comissão Executiva Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ,
Sobral - CE, 18 de novembro de 2011.

Antonio Colaço Martins

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO E QUADRO DE VAGAS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL PROFESSOR SUBSTITUTO Nº001/2011, DE 19 DE JULHO DE 2011
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$100,00 (CEM REAIS)

Salário:

REGIME	GRADUADO	SALÁRIO COM GRATIFICAÇÃO		
		ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
40 HORAS	R\$1.312,87	R\$1.781,78	R\$2.813,31	R\$3.751,06
20 HORAS	R\$656,44	R\$890,89	R\$1.406,66	R\$1.875,53

QUADRO 01 – VAGAS

Unidade de Ensino	Curso	Código	Setor de Estudo	Vagas	Regime
Centro De Ciências Exatas e Tecnologia - CCET	Ciências da Matemática	24	Matemática	01	40h

ANEXO II- PONTOS PARA OS SORTEIOS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

CURSO: MATEMÁTICA

SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA

- Limite e continuidade de funções reais de uma variável real.
- Derivada de funções reais de uma variável real.
- Integral de Riemann.
- Funções de várias variáveis: limite, continuidade e diferenciabilidade.
- Seqüências e Séries de Funções.
- Funções Inversas.
- Equações Diferenciais Ordinárias Lineares.
- Integral de Linha.
- Integrais Múltiplas.
- Campos Vetoriais.

ANEXO III – TÍTULOS A SEREM AFERIDOS

Tabela: Título 01 – Formação Acadêmica

Discriminação Pontuação

- Graduação (máximo 01 diploma) 4,00
- Especialização (máximo 01 certificado) 5,00
- Residência Médica (máximo 01 certificado) 6,00
- Mestrado (máximo 01 diploma) 8,00
- Doutorado (máximo 01 diploma) 12,00
- Livre Docência (máximo 01 título) 12,00
- Pós-Doutorado com duração mínima de 6 meses (máximo 1 estágio) 12,00

Tabela: Título 02 - Produção Científica, Tecnológica e Artística

Discriminação Pontuação

- Artigos publicados em periódicos nacionais com corpo editorial (máximo 5,00 pontos) 1,00 por trabalho

2.2 Artigos publicados em periódicos internacionais com corpo editorial. (máximo 7,50 pontos) 1,50 por trabalho

2.3 Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais sem indicação de corpo editorial (máximo 2,00 pontos). 0,50 por trabalho

2.4 Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 5,00 pontos). 0,50 por trabalho

2.5 Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (máximo 1,00 ponto) 0,25 por trabalho

2.6 Boletins Técnicos (máximo 1,00 ponto) 0,25 por artigo

2.7 resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo 1,00 ponto) 0,10 por trabalho

2.8 Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo 1,50 ponto) 0,15 por trabalho

2.9 Trabalhos completos em anais nacionais (máximo 5,00 pontos) 0,50 por trabalho

2.10 Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo 10,00 pontos) 1,00 por trabalho

2.11 Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais (máximo 5,00 pontos) 0,50 por conferência

2.12 Conferências ou palestras em Congressos Internacionais (máximo 7,50 pontos) 0,75 por conferência

2.13 Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas) 2,00 por trabalho (máximo 6,00 pontos)

2.14 Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,00 pontos) 0,50 por relatório

2.15 Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas. (máximo 10 pontos) 2,00 por livro

2.16 Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas. (máximo 10 pontos) 3,00 por livro

2.17 Capítulos de livros com ISBN publicados no país (máximo 10,00 pontos) 1,00 por capítulo

- 2.18 Capítulos de livros com ISSN publicados no exterior (máximo 15,00 pontos) 1,50 por capítulo
 2.19 tradução de livros (máximo 6,00 pontos) 1,50 por tradução
 2.20 Manual didáticos, acima de 49 páginas (máximo 2,50 pontos) 0,25 por manual
 2.21 Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos (máximo 3,00 pontos) 1,00 por trabalho
 2.22 Filmes de produção artística (máximo 3,00 pontos) 1,00 por filme
 2.23 Composição musical, artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos) 1,00 por trabalho
 2.24 Participação em exposição artística (máximo 3,00 pontos) 0,50 por participação
 2.25 Apresentação em exposição artística (máximo 3,00 pontos) 1,00 por participação
 2.26 Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo 5,00 pontos) 0,50 por prêmio
 2.27 Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,00 pontos) 1,00 por prêmio

Tabela: Título 03 – Formação de Recursos Humanos
 Discriminação Pontuação

- 3.1 Dissertação e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal
 3.1.1 Mestrado (máximo uma titulação) 1,00 por dissertação
 3.1.2 Doutorado (máximo uma titulação) 1,50 por tese
 3.2 Monografias orientadas e aprovadas, como orientador principal
 3.2.1 Graduação (máximo 2,00 pontos) 0,20 por monografia
 3.2.2 Especialização (máximo 4,00 pontos) 0,40 por monografia
 3.3 orientação de Bolsista de Iniciação Científica, do Programa Especial de Treinamentos – PET ou Monitoria, excluídos 0,10 por bolsista os voluntários (máximo 1,00 ponto)

Tabela: Título 04 – Participação em Bancas
 Discriminação Pontuação

- 4.1 Teses (máximo 6,00 pontos) 0,50 por tese
 4.2 Dissertações (máximo 4,00 pontos) 0,25 por dissertação
 4.3 Monografia (máximo 2,00 pontos) 0,10 por monografia
 4.4 Concurso Público (máximo 3,00 pontos) 0,50 por concurso

Tabela: Título 05 – Experiência Profissional Após a Conclusão de Curso de Graduação
 Discriminação Pontuação

- 5.1 Aprovação em Concurso/Seleção Pública (para provimento de cargo ou emprego público) ou Residência 1,00 (máximo 3,00 pontos neste subitem)
 5.2 Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo 5,00 pontos) 0,50 por ano
 5.3 Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo 5,00 pontos) 0,50 por semestre
 5.4 Aprovação em Concurso Público para professor Titular, com defesa de Tese (máximo 1 concurso) 5,00
 5.5 Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo 5 anos) 0,50 por ano
 5.6 exercício de cargos ou funções de administração não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo 5 anos) 0,25 por ano
 5.7 Consultorias, Assessorias Técnicas ou Científica na área de formação do candidato ou relacionadas com a área de 0,50 por projeto ou magistério (máximo 2,50 pontos) por ano de atuação.

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº DO DOCUMENTO 018/2011**

PROCESSO Nº11353421/3. OBJETO: **Serviços de internalização da rede de telefonia fixa no campus da Betânia** pela empresa Telemar Norte Leste S/A, constando da elaboração do projeto de rede de acesso e instalação/retirada de cabos. JUSTIFICATIVA: para o funcionamento regular desta I.E.S Os serviços de internalização da rede de telefonia fixa no campus da Betânia pela empresa Telemar Norte Leste S/A, constando da elaboração do projeto de rede de acesso e instalação/retirada de cabos, onde a mesma já opera na Instituição de forma exclusiva, isto por conta de convênio nº003/2011 publicado no D.O.E. em 01.02.2011 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e o Consórcio Seinfra/Ceará Integrado, sendo contemplados os diversos departamentos que compõem a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, nesta cidade de Sobral, é imprescindível para o funcionamento regular desta I.E.S. VALOR: R\$14.490,65 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.195.11933.03.339039.00.0.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Caput do Art.25, da lei 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Adjudicada e Homologada pelo Prof. Antonio Colaço Martins Reitor da UVA. RATIFICAÇÃO: René Teixeira Barreira Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE.

Emmanuel Pinto Carneiro
 PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
 INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº063/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031205232, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§2º, 3º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, ao servidor, **FRANCISCO AECIO DE CASTRO**, CPF 22974954391, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1000571X, lotado no Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/09/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário - 100% - Lei nº13.333, de 22/07/2003	2.514,48
Gratificação de Progressão Horizontal - 35% - Art.43 da Lei nº9.826, de 14/05/1974	880,07
Gratificação de Incentivo a Pesquisa e Desenvolvimento - 20% - Art.4º, Lei nº12.311, de 31/05/1994	502,90
Total	3.897,45

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº sem número datado de 25/11/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2005, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO AECIO DE CASTRO, matrícula nº1000571X. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves
 PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº076/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054895340, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.156, §1º, inciso IV da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.8º, “caput” da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, a servidora, **MARIA AILA TELES REIS**, CPF 18827098372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº10013917, lotada no Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 31/12/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário - 80% - Lei nº13.333, de 22/07/2003	259,19
Gratificação Por Tempo de Serviço - 15%, Art.43 da Lei nº9.826/74	48,60
Total	307,79

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2011.

Lindberg Lima Gonçalves
 PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº003/2011 – NUTEC
 PROCESSO SPU Nº11445390-0. Nº DO TDCO: Nº003/2011 – NUTEC. ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO. CONCEDENTE/TITULAR DO CRÉDITO: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA

INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94. CONVENIENTE/EXECUTORA: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP.** ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ-MF sob o nº00.078.007/0001-26, Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo reger-se-à, no que couber, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº11.752/1990, Lei nº101/00, Lei Estadual nº12.077/93 e suas alterações, no Decreto Estadual 29.623/09, Decreto Estadual 24.380/97, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/05 e Instrução Normativa nº05/09 – FUNCAP. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja. OBJETO: Mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, fica **alterada a Cláusula Oitava – Do Ordenador de Despesa do TDCO nº003/2011**, passando a responder como Ordenadores de Despesa do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário o Sr. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, matrícula nº169.356.1-1, Presidente da FUNCAP, e a Sra. ÂNGELA PELLEGRINI STUDART, matrícula nº163.394.1-5, Diretora do Núcleo de Gestão financeira da FUNCAP, a partir de 18 de novembro de 2011. DA VIGÊNCIA: A partir de 18 de Novembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do TDCO, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. DATA: 18 de Novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: LINDBERG LIMA GONÇALVES - TITULAR DO CRÉDITO e ALMIR BITTENCOURT DA SILVA - GERENCIADOR DO CRÉDITO.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº004/2011 – NUTEC

PROCESSO SPU Nº11445391-8. Nº DO TDCO: Nº004/2011 – NUTEC. ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO. CONCEDENTE/TITULAR DO CRÉDITO: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94. CONVENIENTE/EXECUTORA: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP.** ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ-MF sob o nº00.078.007/0001-26, Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo reger-se-à, no que couber, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei nº11.752/1990, Lei nº101/00, Lei Estadual nº12.077/93 e suas alterações, no Decreto Estadual 29.623/09, Decreto Estadual 24.380/97, na Instrução

Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/05 e Instrução Normativa nº05/09 – FUNCAP. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza – CE para dirimir as questões porventura surgidas em decorrência do presente Aditivo e que não puderem ser decididas por via extrajudicial, renunciando desde já, qualquer outro por mais privilegiado que seja. OBJETO: Mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, fica **alterada a Cláusula Oitava – Do Ordenador de Despesa do TDCO nº004/2011**, passando a responder como Ordenadores de Despesa do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário o Sr. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, matrícula nº169.356.1-1, Presidente da FUNCAP, e a Sra. ÂNGELA PELLEGRINI STUDART, matrícula nº163.394.1-5, Diretora do Núcleo de Gestão financeira da FUNCAP, a partir de 18 de novembro de 2011. DA VIGÊNCIA: A partir de 18 de Novembro de 2011. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do TDCO, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. DATA: 18 de Novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: LINDBERG LIMA GONÇALVES - TITULAR DO CRÉDITO e ALMIR BITTENCOURT DA SILVA - GERENCIADOR DO CRÉDITO.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº242/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço às cidades de Acaraú, Meruoca, Sobral, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Barroquinha, Granja, Viçosa do Ceará e Chaval, com a finalidade de dar manutenção aos postos da rede pluviométrica e visita às PCDs, no período de 23/11 à 04/12/2011, concedendo-lhes 11 (onze) diárias e meia, sendo 09 (nove) diárias e meia no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$582,64 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e 02 (duas) diárias no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) acrescidos de 20%, no total de R\$147,19 (cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos), totalizando R\$729,83 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
						VALOR	
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	V	23/11 Á 04/12/11	Acaraú, Meruoca, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Barroquinha, Granja, Viçosa do Ceará e Chaval	09 e 1/2	61,33	582,64
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração	V	23/11 Á 04/12/11	Sobral	02 + Acréscimo de 20%	61,33	147,19
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	V	23/11 Á 04/12/11	Acaraú, Meruoca, Jijoca de Jericoacoara, Camocim, Barroquinha, Granja, Viçosa do Ceará e Chaval	09 e 1/2	61,33	582,64
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	V	23/11 Á 04/12/11	Sobral	02 + Acréscimo de 20%	61,33	147,19

*** **

PORTARIA Nº243/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO EDINARDO OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº000119.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Acaraú, Chorozinho, Barreira, Ocara, Cascavel, Beberibe, Morada Nova, Aracoiaba, Guaiuba e Ibareta, no período de 23/11 à 04/12/2011, a fim de dar manutenção aos postos da rede pluviométrica e visita às PCDs, concedendo-lhe 11 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$705,30 (setecentos e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de

2001, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº244/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR

o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Acarape, Chorozinho, Barreira, Ocara, Cascavel, Beberibe, Morada Nova, Aracoiaíba, Guaiúba e Ibareta, no período de 23/11 à 04/12/2011, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 11 (onze) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$705,30 (setecentos e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe Vdo anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 14 de novembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº253/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971326622, RESOLVE REVER "PostMortem", a **Portaria datada de 24/04/1998** publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/1998, julgado(a) legal pela Resolução nº399 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS NUNES PERDIGAO**, matrícula nº00000612, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de METEOROLOGISTA, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, classe IV, nível/referência 18, lotado na Fundação Cearense de Meteorologia, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor de R\$1.296,61 para com os dispositivos legais acima citados e com base na Lei 9.826 de 14 de Maio de 1974, FIXAR, a partir de 24/04/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 100% LEI 12.473/95	664,93
Progressão Horizontal (25%) LEI 9.826, de 14.05.1974	166,23

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº257/2011, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
Manuel Rodrigues de Freitas Filho	TDS	000440.1.6	IV	06/12/2011	Sobral-Ce	1/2 + Acresc. de 20%	64,83	38,90
Margareth Sílvia Benicioda S. Carvalho	Supervisora de Núcleo	000200.1.X	III	06/12/2011	Sobral-Ce	1/2 + Acresc. de 20%	77,10	46,26
Ana Maria Lebre Soares	Geógrafo	000139.1.9	IV	06/12/2011	Sobral-Ce	1/2 + Acresc. de 20%	64,83	38,90

*** **

PORTARIA Nº264/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** à cidade de Independência-Ce, nos dias 11 e 12 de Dezembro/2011, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Oficina de Mobilização do PROJETO ZEE das ASDs., concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº264/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
Manuel Rodrigues de Freitas Filho	TDS	000440.1.6	IV	11 à 12/12/2011	Independência-Ce	01 e 1/2	64,83	97,25
Ana Maria Lebre Soares	Geógrafo	000139.1.9	IV	11 à 12/12/2011	Independência-Ce	01 e 1/2	64,83	97,25

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064518515, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SALETE DE OLIVEIRA**, CPF 01673769349, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRACAO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional

GRAT. Tempo M. Climático (70%)

LEI 12.093/1993 de 23.04.1993	465,45
Total	1.296,61

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº254/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000065.1.3, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Sobral-Ce, no dia 07 de Dezembro de 2011, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), acrescido de 20%, no total de R\$6,13 totalizando R\$36,80, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de Dezembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº255/2011 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Sobral-Ce., no dia 07 de Dezembro de 2011, com a finalidade de participarem da Oficina de Mobilização do Projeto ZEE das ASDs, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, acrescida de 20%, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 06 de novembro de 2011.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08959617, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento Lei nº13.787/2006	544,82
Progressão Horizontal 40%-art.43,§1º da Lei nº9.826/74	217,93

Gratificação de Tempo Integral 33%-Lei nº9.826/74..... 179,79
 Gratificação do risco de vida e saúde 40%-Lei nº8.484/66..... 217,93
 Total..... 1.160,47
 SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 06 de maio de 2011.

Francisca das Chagas Andrade de Moraes
 SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 037/2011

PROCESSO Nº11714380-4/2011 SECULT; OBJETO: Para apresentações de dança para **compôr a programação** do projeto OUTRAS DANÇAS/BRASIL/CHILE/COLÔMBIA; JUSTIFICATIVA: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10802.22.33903900.00.0.00 e 27100011.13.392.110.10802.22.33903900.82.2.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso III da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA: **EDGAR ALVES MARINHEIRO NETO** (CNPJ nº13.973.091/0001-93); DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo; RATIFICAÇÃO: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo.

Anna Christina L. Freire de Moraes
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 038/2011

PROCESSO Nº11804775-2/2011 SECULT; OBJETO: **contratação de ARTELARIA PRODUÇÕES** (CNPJ nº08709814/0001-01), representada legal e exclusivamente pelo Sr. Paulo José Alencar da Silva, **para** apresentações que irão **compôr a programação** do projeto Outras Danças/Brasil/Chile/Colômbia, no mês de dezembro. O espetáculo de dança é consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica; JUSTIFICATIVA: O espetáculo de dança é consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica. VALOR: R\$R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10802.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso III da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **ARTELARIA PRODUÇÕES** (CNPJ nº08709814/0001-01); DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo; RATIFICAÇÃO: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo.

Anna Christina L. Freire de Moraes
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 039/2011

PROCESSO Nº11804777-9/2011 SECULT; OBJETO: **Contratação de HUGO ALEX SANTOS MARINHEIRO** (CNPJ nº14.676.222/0001-33), representada legal e exclusivamente pelo Sr. Hugo Alex Santos Marinheiro, para apresentações de dança **para compôr a programação** do projeto OUTRAS DANÇAS/BRASIL/CHILE/COLÔMBIA. O espetáculo de dança é consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica. JUSTIFICATIVA: O espetáculo de dança é consagrado pela opinião pública, sendo sucesso de público e crítica. VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.110.10802.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso III da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: HUGO ALEX SANTOS MARINHEIRO (CNPJ nº14.676.222/0001-33); DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo; RATIFICAÇÃO: Vicente de Paulo Alves dos Santos - Secretário Executivo.

Anna Christina L. Freire de Moraes
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº239, 16 de dezembro de 2011, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº33/2011. **Onde se lê:** OBJETO: Compôr a programação do projeto Outras Danças/Brasil/Chile/Colômbia; **Leia-se:** OBJETO: Compôr a programação do projeto VII Bienal Internacional de Dança; Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2011.

Hilana Barreto Torquato
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1255/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº1625-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Arneiroz, Aiuaba, Parambu, Quiterianópolis/CE, no período de 05 a 09/12/2011 a fim de preparar a prestação de conta projeto Lagoa dos Rodrigues, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de manutenção da entidade PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1256/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº1625-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Madalena, Boa Viagem, Itaitira/CE, no período de 12 a 16/12/2011 a fim de Reunião com o Coordenador Estadual do Sisar e Prefeito Municipal para discutir projeto Bom Nome, Barra e São Nicolau; Visitar projeto de irrigação Juá e Poço do Sangue; projeto em execução de abastecimento d'água de Mucuiim; Reunião com Dirigentes de Associações para discutir e avaliar os projetos em execução com recursos da FUNASA/PSJ, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de manutenção da entidade PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1257/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RENATO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº1625-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Canindé, Caridade e Paramoti/CE, no período de 19 a 21/12/2011 a fim de, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (Cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio de manutenção da entidade PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1275/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO ALBERTO BEZERRA SARAIVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional - NUCLA referência V matrícula nº125886.1.5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3468. A aplicação

dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - S D A, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1291/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº082.931-1-2, deste Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Itatira, Madalena, Tamboril e Tauá, no período de 11/12 à 16/12/2011 a fim de Conduzir técnicos da CODEA para receber os materiais do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações Rurais - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$337,31 (Trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719,

de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1296/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar o recebimento do material do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhes 9,0 (nove) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1296/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL	
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca. Mat.: 031.993-1-2	V	12/12 à 16/12/2011 e 19/12 à 23/12/2011	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	9,0	61,33	551,97	551,97	
José Valter Moreira Bezerra	Motorista. Mat.: 200.295-1-x	V	12/12 à 16/12/2011 e 19/12 à 23/12/2011	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	9,0	61,33	551,97	551,97	
TOTAL								1103,94	

*** **

PORTARIA Nº1298/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº001.987-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaribara-CE, no período de 13 à 14/12/2011 a fim de participar de reunião com representantes da empresa que comercializa produtos orgânicos no escritório do Complexo Castanhão em Jaguaribara-CE, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do 21100022.20.604.021.20366.22.33901400.00.0.PA25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1299/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar áreas de maniva sementes na cidade de Barreira-CE, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1299/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Coordenador - Matrícula: 407931-9	III	13/12/2011	Fortaleza-Barreira-Fortaleza	0,5	77,10	38,55	38,55
FRANCISCO MARCÍLIO DE MELO	Supervisor de Núcleo - Matrícula: 407933-1-3	III	13/12/2011	Fortaleza-Barreira-Fortaleza	0,5	77,10	38,55	38,55

*** **

PORTARIA Nº1304/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº407.924-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Crato/Fortaleza, no período de 13/12 a 14/12/2011 a fim de Representar o Titular da Pasta na entrega dos alimentos arrecadados no Berro Cariri as Entidades Sócias e Visita ao Ceasa Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e

oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1305/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407941-1-5, desta Secretária, a **viajar** às cidades de Aurora, São Luis do Curu e Mulungu, no período de 12 à 16/12/2011, a fim de Participar de reunião no sindicato de Aurora com agricultores, secretária de agricultura e presidente do sindicato e participar de inauguração do escritório da EMATERCE em São Luis do Curu e reunir-se com agricultores do PAA e visita in loco a unidades familiares em Mulungu., concedendo-lhe 4,5 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1306/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA DUARTE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Desenvolvimento Territorial e Combate a Pobreza Rural, matrícula nº407.929-1-0, desta Secretária, a **viajar** à cidade de Recife/PE, nos dias 13 e 14/12/2011, a fim de participar de reunião do Comitê Gestor do Projeto Dom Helder Câmara, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% por cento, no valor total de R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oito e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife-PE/Fortaleza, no valor de R\$627,64 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.242,70 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1311/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GILBERTO BARROSO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº030659-1-X, desta Secretária, a **viajar** à cidade de Itapipoca de Amontada, no período de 13/12/2011 a 14/12/2011, a fim de acompanhar técnicos da SDA e da equipe de monitoramento de Avaliação do Banco Mundial, em reuniões em áreas de assentamento do Governo Federal, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - PA 25029 PF 2108032010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1329/2011, 19 DE DEZEMBRO DE 2011

PORTARIA Nº1324/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO RODRIGUES ALVES**, ocupante do cargo de DAS 2, matrícula nº082923-1-0, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Paracuru/São Luis do Curu/Beberibe/Poranga/Ararendá/Ipaporanga/Novo Oriente/Dep. Irapuã Pinheiro/Pedra Branca/Madalena e Juazeiro do Norte-Ce., nos dias 13 e 14/12 e 17 a 19/12/2011 a fim de Conduzir Técnico, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$259,32 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1325/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº407.953-1-6, desta Secretária do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Redenção e São Benedito, nos períodos de 15/12 à 16/12/2011 e 21/12 à 22/12/2011 a fim de Representar a SDA em evento na UNILAB e Participar do Encontro Estadual dos Indígenas em São Benedito, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$231,30 (Duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1326/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº407924-1-4, deste órgão, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte e Mombaça, no período de 17 a 19/12/2011 a fim de participar da entrega de sementes do Programa Municipal na Feira da Agricultura Familiar em Limoeiro do Norte e em Mombaça reunião com agricultores, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezoito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1329/2011 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria nº1245/2011, publicada no DOE de 19.12.2011, que concedeu Auxílio Alimentação aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Eduardo Abagaro Oliveira	Médico Veterinário	002621-1-0	10,00	22	220,00
Hermano Barbosa da Silva	Engenheiro Agrônomo	004822-1-8	10,00	22	220,00
Humberto Ferreira Osório	Engenheiro Agrônomo	031806-1-1	10,00	22	220,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
José William Gomes Café	Engenheiro Agrônomo	090995-1-4	10,00	22	220,00
Nivardo Silva Júnior	Engenheiro Agrônomo	031807-1-9	10,00	22	220,00
Pedro Eymard Fernandes de Castro	Engenheiro Agrônomo	001503-1-2	10,00	22	220,00
Rômulo Diniz Gondim	Engenheiro Agrônomo	000495-1-4	10,00	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº1331/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº082.931-1-2, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Itaitira, Madalena, Tamboril e Tauá, no período de 19/12 à 23/12/2011 a fim de Conduzir técnicos da CODEA para receber os materiais do Projeto de Construção e Recuperação de Habitações Rurais - Cooperação Técnica SDA e INCRA, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1333/2011 - O SECRETARIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA DUARTE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.929-1-0, desta Secretária, a **viajar** às cidades de Salitre, Tarrafas, Potengi e Antonina do Norte., no período de 10 a 12/12/2011 a fim de participar de inaugurações dos escritórios regionais da EMATERCE., concedendo-lhe 2,5 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta 21100020.20.122.400.25029.2233901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040962571, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA GORETE SILVEIRA**, CPF 20368356353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº05908418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2004, conforme laudo médico nº2004/003826 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2004, cujo valor é de R\$1.567,06 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033571694, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **IÊDA MARIA DE FREITAS**, CPF 12339814391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07955111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2005, conforme laudo médico nº2005/009677 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2005, cujo valor é de R\$683,30 (SEISCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107606941, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO FARIAS**, CPF 16126289315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09114815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 97,11%**, a partir de 28/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2011, cujo valor é de R\$555,22 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113721820, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LUIZ**, CPF 03112489349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07305516, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 93,28%**, a partir de 09/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2011, cujo valor é de R\$545,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113359136, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **OTILIA RODRIGUES DE SOUSA CABRAL**, CPF 23100966368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09068511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 87,69%, a partir de 04/08/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2011, cujo valor é de R\$502,01 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO), ficando majorado para R\$545,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112345212, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DAS DORES FARIAS ALMEIDA**, CPF 22107053391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03932214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,89%, a partir de 13/03/2011, conforme laudo médico nº2011/009517 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2011, cujo valor é de R\$552,72 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107551233, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE RAIMUNDO AZEVEDO**, CPF 28593022391, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03654419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 75,16%, a partir de 31/12/2010, conforme laudo médico nº2001/000949 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$498,96 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112890270, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO MARQUES DE MELO**, CPF 22073663320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02176114, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2011, conforme laudo médico nº2011/011538 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2011, cujo valor é de R\$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030643635, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VERA LUCIA DE SOUZA MATIAS**, CPF 14373939349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05230810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/05/2004, conforme laudo médico nº2004/010599 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2004, cujo valor é de R\$530,35 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040084663, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e com o art.156, §1º, inciso V da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA FRANCO DO NASCIMENTO**, CPF 31874525315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06800114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 13/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$318,98 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001578510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **JOANA GOMES DOS SANTOS**, CPF

10316361372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0634531X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90%, a partir de 10/08/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.028/2000	147,65
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art. 43	32,81
Complementação Remuneração Mínima Lei nº13.011/2000	32,36
Total	212,82

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071668942, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDSON SARAIVA DE SOUZA**, CPF 04247469304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº15743115, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (art.1º da Lei nº14.009/2007)	1.148,65
Progressão Horizontal de 35% (art.43 da Lei nº9.826/74)	402,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	516,89
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	229,73
Gratificação de Localização 10% (Art.3º da Lei nº11.812/91)	114,87
Total	2.412,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030223156, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES LEITAO**, CPF 09204580330, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07641311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/04/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.250/2002	328,18
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº9.826/1974 Art.43	49,23
Total	377,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983345970, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ONEZINA ALEIXO DA SILVA**, CPF 14503107372, que exerce a função de SERVENTE, nível/referência 01, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08070814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/95)	70,00
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	15,00
Complemento Remuneração Mínima (art.4º da Lei nº12.701/97)	17,50
Complementação da Remuneração Mínima (art.40 §12, c/c art. 201 §2º da Constituição Federal)	17,50
Total	120,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031094554, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA CASTELINA DE ALENCAR**, CPF 04567030397, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01634119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/07/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.333/2003	447,73
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	67,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	89,55
Gratificação Efetivo Exercício da Especialidade de 40%, Lei nº10.843/83, art.62	179,10
Total	783,54

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/10/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/10/2009, que concedeu aposentadoria à **MARIA CASTELINA DE ALENCAR**, matrícula nº01634119. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981448542, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ARTEMIZIA TELES BARRETO**, CPF 12344184368, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0694731X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº12.473/1995	278,63
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974 Art. 43	83,59
Total	362,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982991533, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA FRANCINETE DE QUEIROZ**, CPF 02056402300, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05034213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	222,26
Progressão Horizontal de 40%, Lei nº9.826/1974 Art.43	88,90
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Lei nº12.066/1993 Art.32	22,23
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	88,90
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/1986	140,81
Total	563,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981856810, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **FRANCISCO XAVIER DIAS**, CPF 00175226334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº14467025, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	257,29
Progressão Horizontal de 35% Lei nº9.826/1974 Art. 43	90,05
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Lei nº12.066/1993 Art.32	25,73
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/1986	593,35
Total	966,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2011.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100955037, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AMELIA NORONHA MAIA**, CPF 09784152304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº14182810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/09)	320,53
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	48,08
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº14.419/09)	191,39
Total	560,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050628810, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA FRANCO PINHEIRO**, CPF 08194920353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06984320, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/06/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	94,92

Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	854,27

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112878610, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE HELIO DANTAS FERNANDES**, CPF 08195579353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 21 horas semanais, matrícula nº0699881X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 21 horas (Lei nº14.867/11)	1.193,03
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	119,30
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	341,78
Total	1.654,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114261687, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CELSO LIMA VALENTE**, CPF 41600746772, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09625518, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº14.867/2011	2.272,43
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	724,95
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	227,24
Total	3.224,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074095030, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA MARIA MATIAS DA SILVA**, CPF 11771003391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06465412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37

Gratificação Incentivo Profissional de 20%
(Art.32 da Lei nº12.066/93) 120,61
Total 1.085,48
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114699674, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETTI DE MEDEIROS LIMA**, CPF 09305076300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09048413, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	2.061,16
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	206,12
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	523,38
Total	2.790,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114704376, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MADALENA MARIA ARAUJO AZEVEDO**, CPF 22129766315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00611417, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº14.867/11)	2.272,43
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114699755, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA ELISABETE CAVALCANTE FREITAS**, CPF 21843651300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09046313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	577,00
Total	3.076,67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064047873, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **VICENTE PARENTE PORTELA**, CPF 03383652300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 15 horas semanais, matrícula nº06327214, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 15 horas (Lei nº13.787/06)	416,00
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	166,40
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	83,20
Total	748,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071300961, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES FERNANDES ALVES**, CPF 22029109304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03892115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (lei nº14.009/07)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	94,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	120,61
Total	1.089,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073237485, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERONICA DE MEDEIROS NUNES**, CPF 16534271320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02437015, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	120,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	271,37
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071644466, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE**, CPF 12154156304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07489110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007)	603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	90,46
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	120,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	271,37
Total	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.
 Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083050760, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO**, CPF 20413564304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07531915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	201,60
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08)	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	268,81
Total	2.486,47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060146125, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA DE JESUS DO MONTE DA SILVA**, CPF 11023899353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07037813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005)	498,32
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	99,66
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32)	99,66
Total	896,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064132510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS LIMA PEREIRA**, CPF 16386523334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0594421X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	1.056,46
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	158,47
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	422,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	211,29
Total	1.848,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052544460, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **ROSA MARIA ALVES**, CPF 17043549353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07328214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº13.627/2005)	523,26
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	104,65
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	209,30
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	104,65
Total	941,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064863069, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA CARMELITA DOMINGOS**, CPF 17340233334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07445113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)	1.056,46
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	158,47
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	422,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32)	211,29
Total	1.848,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072066210, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARGARIDA MARIA PONTES FROTA**, CPF 14601648300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03440710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/07)	574,35
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	86,15
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	258,46
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	114,87
Total	1.033,83

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082993670, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **QUITERIA MARIA FARIAS GOMES**, CPF 16204590359, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01533916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº14.181/2008)	580,50
Progressão Horizontal de 15% (Art.43, da Lei 9.826/74)	87,08
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% (Art.32, Lei nº12.066/93)	116,10
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 50% (Art.1º da Lei nº14.182/08)	290,25
Total	1.073,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040111903, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA MAXIMO PEREIRA FEITOZA COSTA**, CPF 05931320334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06411029, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.333/2003)	447,73
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	89,55
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	179,09
Total	805,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054323088, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRENE LUNA DE SAMPAIO**, CPF 64671003368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 12 horas semanais, matrícula nº06235913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 12 horas (Lei nº13.627/2005)	298,99
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	59,80
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%, (Lei nº12.066/93, art.32º)	59,80
Total	418,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044983921, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS**, CPF 41520653387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07543212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/05)	498,32
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	74,75
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	99,66
Total	872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044017030, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AGARINA DRUMOND FONTELES**, CPF 11279907304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06056024, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/01/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042849756, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DULCE MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, CPF 10968644368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07790112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04)	474,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	71,19
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Total	830,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074065505, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA GLORIA GUEDES DE LIMA**, CPF 14571510306, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02671611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	992,26
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	148,84
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93)	99,23
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007)	446,52
Total	1.686,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061426920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA ALVES DINIZ**, CPF 14165813320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03641414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.787/2006	528,22
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	79,23
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985)	211,29
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/1993)	105,64
Total	924,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113777817, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda

Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AUREA DE MELO FERREIRA FILIZOLA**, CPF 23256664334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04794117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (lei nº14.867/11)	2.272,43
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	503,03
Total	3.002,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº001851691, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA RODRIGUES ARAUJO**, CPF 31675336334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06449115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 05/04/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.028/2000)	155,03
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	34,45
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº13.011/2000)	24,97
Total	214,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111671205, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA LADISLAU DE SOUSA**, CPF 07097298391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03873811, unificada com base no art.32, parágrafo único, da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº17.032, de 11 de janeiro de 1985, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009)	577,01
Total	3.076,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115494227, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA DAS CHAGAS JUVENCIO**, CPF 15414779368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência

12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07240112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	70,57
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	216,59
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072063386, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA PIRES MARTINS**, CPF 07408463372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0520321X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas - Lei nº14.009/2007	450,00
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da lei nº9.826/74)	112,50
Gratificação de Regencia de Classe de 45% (art.1º lei nº13.932/2007)	202,50
Gratificação Incentivo Profissional 10% (art.32, Inciso V lei nº12.066/93)	45,00
Gratificação de localização de 10% (lei nº11.812/91 art.3º)	45,00
Total	855,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114724504, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE LOPES FREIRES**, CPF 11710918349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07851618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	52,93
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107638517, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS RIBEIRO LIMA**, CPF 20427417368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº18134713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	352,84
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	52,93

Complemento Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011 234,23
Total 640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114733678, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE MAURICIO CAMARA SANTOS**, CPF 06888690334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06972012, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº14.867/11)	698,65
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	139,73
Total	838,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114266425, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MOREIRA LOPES**, CPF 03360474368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08944318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.867/2011	1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	113,62
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009	362,48
Total	1.612,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992209374, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA FRANCINETE FERNANDES**, CPF 07119020382, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06556418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 05/11/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.840/1998)	112,30
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	28,08
Complementação Remuneração Mínima Nacional (art.40,§12, c/c art.201,§2º,da CF/1988)	3,50
Total	143,88

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004081498, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **HERMANDO JOSE DA SILVA**, CPF 03336433304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04963210, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 22/03/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.028/2000)	120,58
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	43,06
Complementação da Remuneração Mínima	
Lei nº13.011/2000	19,42
Total	183,06

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930038150, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ANTELVA CANDIDO**, CPF 00216097304, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe III, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07927819, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/95)	590,33
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	118,07
Total	708,40

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº004410980, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.8º, incisos I e II, §1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **VALDIZIA MARIA DE LUCENA**, CPF 06098274304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06092519, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 28/03/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.028/2000)	178,17
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	50,91
Total	229,08

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981532683, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a

servidora, **RAIMUNDA MARTINS MARQUES**, CPF 07151969368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0584911X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/95)	107,21
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	26,80
Total	134,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960028323, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA EUNICE DO NASCIMENTO**, CPF 14413175387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 03, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03994511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº12.473/95)	88,20
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	16,54
Complementação da Remuneração Mínima Estadual (80% da Lei nº12.701/97)	11,80
Complementação Remuneração Mínima Federal (Art.40 §12.c/c Art.201 §2º da Constituição Federal)	3,46
Total	120,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064374300, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARICLEA CASTRO E SILVA TORNSATER**, CPF 54636701372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06244610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - Lei nº13.787/2006	368,74
Progressão Horizontal - 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	55,31
Complemento da Remuneração Mínima Estadual - Lei nº13.745/06	47,26
Total	471,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930072715, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MADALENA BARBOSA LIMA**, CPF 02433770378, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04357019, lotada

na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/95)	278,63
Progressão Horizontal de 30% (art.43 da Lei nº9.826/74)	83,59
Total	362,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972308814, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, "caput", da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DA FONSECA BEZERRA**, CPF 07368879387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº14256814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.473/95)	227,45
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	37,91
Total	265,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112305261, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BRAZ**, CPF 19303564391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05420512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (Lei nº14.867/2011)	352,84
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	52,92
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	234,24
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100952046, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ITAMAR TEIXEIRA**, CPF 04897170397, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06050212, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/09)	320,53
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	80,13
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº14.419/09)	159,34
Total	560,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103173714, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SELMA DE OLIVEIRA**, CPF 17197368391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07600011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011	547,41
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	82,11
Complementação Remuneração Mínima Lei nº14.865/2011	10,48
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065339762, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES DE SOUSA VIDAL**, CPF 05624290349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06474411, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/06)	275,15
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	55,03
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.745/06)	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062965450, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZORAIDA BENEVIDES CORREIA**, CPF 09818766334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06271510, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (art.1º da Lei nº13.787/2006)	544,82
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	108,96
Total	653,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042586259, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.3º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA RODRIGUES MEDEIROS**, CPF 05400244300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06000010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.512/2004)	247,22
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	49,44
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.485/04	62,78
Total	359,44

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060809078, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCIMAR NUNES MORAIS**, CPF 13584677300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01504010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006)	275,15
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	55,03
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053188985, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARLENE GONDIM SOARES**, CPF 05777097391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10076013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/05)	197,21
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	29,58
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	78,88
Complementação de Remuneração Mínima (Lei nº13.597/05)	80,91
Total	386,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044813295, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDNIR CAVALCANTE MOURA**, CPF 22064214372, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01321110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.627/2005)	456,57
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	68,49
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	182,63
Total	707,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116033649, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA HELENA DA SILVA**, CPF 13666134300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00121614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (Lei nº14.867/2011)	2.272,43
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	227,24
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	724,95
Total	3.224,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113764839, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO UBIRACI BERNARDO CRISPIM**, CPF 24506389387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07628315, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável (art.2º da Lei nº15.009/2011)	288,50
Total	1.538,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116073519, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARCIA REGINA CARACAS CHAGAS DE NOVARO**, CPF 31593399391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00118923, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº14.867/2011)	1.136,22
Gratificação de Regencia de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	113,62
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	362,48
Total	1.612,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113764812, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda

Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA MACIEL DA SILVA**, CPF 06953433353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0770951X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	547,41
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	82,11
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	10,48
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110547489, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA AUCILEDA DA SILVA**, CPF 16677714349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº14407111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011)	547,41
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	82,11
Complementação Remuneração Mínima lei nº14.865/2011	10,48
Total	640,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10317568-7/2011/ASJUR 28

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DE AIUABA - CNPJ Nº00.550.577/0006-81 AIUABA/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Denise Pedroso de Moraes - CONTRATANTE, Maria de Lourdes da Silva-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Acrízio Carlos Silva, 02- Raimunda Lousinear A. Andrade. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10317568-7/2011/ASJUR 28

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DE AIUABA - CNPJ Nº00.550.577/0006-81 AIUABA/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **MARCIANA ALVES MOREIRA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato

vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Denise Pedroso de Moraes - CONTRATANTE, Marciana Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Acrízio Carlos Silva, 02- Raimunda Lousinear A. Andrade. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10317568-7/2011/ASJUR 28

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DE AIUABA - CNPJ Nº00.550.577/0006-81 AIUABA/CE - 15ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO SAMUEL DE BRITO CASTRO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 06 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Denise Pedroso de Moraes - CONTRATANTE, Francisco Samuel de Brito Castro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Acrízio Carlos Silva, 02- Raimunda Lousinear A. Andrade. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10758182-5/2011/ASJUR 296

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM GOVERNADOR LUIZ FONSECA MOTA - CNPJ Nº00.118.783/0272-21 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ROSANGELA SAMPAIO DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou Fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$378,00 (Trezentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria de Fatima Bezerra - CONTRATANTE, Rosangela Sampaio de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Taysa Maria Monteiro Pedrosa, 02- Maria do Perpetuo Socorro B. da Silva. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº10758182-5/2011/ASJUR 296

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM GOVERNADOR LUIZ FONSECA MOTA - CNPJ Nº00.118.783/0272-21 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº02/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até Fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$909,00

(Novecentos e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra - CONTRATANTE, Antonio Rodrigues da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Taysa Maria Monteiro Pedrosa, 02- Antonio Rodrigues da Silva. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11137871 - 0/2011 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA - CNPJ Nº07.412.192/0001-92 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **SUZANA NASCIMENTO PONTES DANTAS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº07/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.205,00 (Dois mil duzentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos de Oliveira - CONTRATANTE, Suzana Nascimento Pontes Dantas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mara Luanna Pinheiro Dantas, 02 - Silvia Nogueira de Queiroz. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11137871 - 0/2011 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA - CNPJ Nº07.412.192/0001-92 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO GEOVANI RIBEIRO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº07/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - Programa nacional de Merenda Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos de Oliveira - CONTRATANTE, Francisco Geovani Ribeiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mara Luanna Pinheiro Dantas, 02 - Silvia Nogueira de Queiroz. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11137871 - 0/2011 - ASJUR - 63
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA - CNPJ Nº07.412.192/0001-92 - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ CÂNDIDO NETO**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº07/2011, o qual fica fazendo parte integrante

do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.038,00 (Hum mil e trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE - Programa nacional de Merenda Escolar - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos de Oliveira - CONTRATANTE, José Cândido Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mara Luanna Pinheiro Dantas, 02 - Silvia Nogueira de Queiroz. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11375963-0/2011/ASJUR 85
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BARÃO DE ARACATI - CNPJ Nº00.126.592/0002-73 ARACATI/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO VALTER SILVA LIMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, matriculados na EEM BARÃO DE ARACATI, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados no Anexo I, todos de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura das partes. VALOR GLOBAL: R\$246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Edilvane Lucena de Farias Brito - CONTRATANTE, Francisco Valter Silva Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gleide Maria Marques de Lima, 02- Ana Aline B. Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11375963-0/2011/ASJUR 85
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BARÃO DE ARACATI - CNPJ Nº00.126.592/0002-73 ARACATI/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ ALEXANDRE VIANA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, matriculados na EEM BARÃO DE ARACATI, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados no Anexo I, todos de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura das partes. VALOR GLOBAL: R\$206,75 (Duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Edilvane Lucena de Farias Brito - CONTRATANTE, José Alexandre Viana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gleide Maria Marques de Lima, 02- Ana Aline B. Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11375963-0/2011/ASJUR 85
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM BARÃO DE ARACATI - CNPJ Nº00.126.592/0002-73 ARACATI/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO CÉSAR PEREIRA FERNANDES**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos do Ensino Médio e da Educação

de Jovens e Adultos – EJA, matriculados na EEM BARÃO DE ARACATI, verba FNDE/PNAE/SEDUC, descritos nos itens enumerados no Anexo I, todos de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura das partes. VALOR GLOBAL: R\$201,00 (Duzentos e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Edilvane Lucena de Farias Brito - CONTRATANTE, João César Pereira Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gleide Maria Marques de Lima, 02- Ana Aline B. Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11378300-0/2011/ASJUR 155

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DELMIRO GOUVEIA - CNPJ Nº00.273.846/0006-76 IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº02/11, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/11. VALOR GLOBAL: R\$5.225,50 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NE: 8542/11. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Cacilda Costa Camilo Neta - CONTRATANTE, Francisco Fernandes de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Ismael Aragão Araujo, 02- Durvalina Nobre Martins. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11378302-7/2011- ASJUR 156

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.F.M - DELMIRO GOUVEIA - CNPJ Nº00.273.846/0006-76 Ipu/ Ce CONTRATADA: **E. DE OLIVEIRA GOMES - ME**. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos ANEXOS I e II, itens: nº01 ao 10 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da LEI Nº8.666/93 e suas alterações FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 90 (Noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$9.684,50 (Nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/NE 8542/11/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Cacilda Costa Camilo Neta - CONTRATANTE - João Batista Dias de Azevedo- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Ismael Aragão Araújo 02 - Durvalina Nobre Martins. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11431417 - 9/2011 - ASJUR - 74

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MOSENHOR VICENTE BEZERRA - CNPJ Nº01.607.455/0002-13 - AURORA/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ LINDOMAR DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos do Ensino Fundamental da

rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº003/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$368,50 (Trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Edvania Tavares - CONTRATANTE, José Lindomar da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Zuleida da Silva, 02 - João Paulo dos Santos. Fortaleza, 09 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11539876 - 7/2011 - ASJUR - 158

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ Nº00.319.801/0015-10 - BARBALHA/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **PRISCILA CARDOSO DA ROCHA PARENTE - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 11 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.489,15 (Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove reais e Quinze Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Romero Parente Teixeira - CONTRATANTE e Priscila Cardoso da Rocha Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Georgia Maria Batista Sátiro, 02 - Iara E. Belem de Oliveira. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11539876 - 7/2011 - ASJUR - 158

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ Nº00.319.801/0015-10 - BARBALHA/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **CARMO ALCANTARA SILVEIRA ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 07, 10 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.255,70 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco reais e Setenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Romero Parente Teixeira - CONTRATANTE e Eduardo Henrique Mariano de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Georgia Maria Batista Sátiro, 02 - Maria Tereza Quesado. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11539876 - 7/2011 - ASJUR - 158

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ Nº00.319.801/0015-10 - BARBALHA/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **UILIAN**

GONÇALVES NETO - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** BARBALHA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Romero Parente Teixeira - **CONTRATANTE** e Uilian Gonçalves Neto - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Silvana Maria de Oliveira Pereira, 02 – Rafaelly Carneiro dos Santos. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11539878-3/2011/ASJUR 157
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ Nº00.319.801/0015-10 **BARBALHA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: JOÃO IDEMBURGO SILVA CRUZ.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, REFERENTE AO PERÍODO DE DEZ DE 2011 A ABRIL DE 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** BARBALHA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. **VALOR GLOBAL:** R\$7.002,00 (Sete mil e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Dezembro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Romero Parente Teixeira - **CONTRATANTE**, João Idemburgo Silva Cruz - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- Georgia Maria Batista Sátiro, 02- Silvana Maria de Oliveira Pereira. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549017-5/2011/ASJUR 248
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZ GIRÃO - CNPJ Nº01.653.170/0048-00 **MARANGUAPE/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** MARANGUAPE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2011. **VALOR GLOBAL:** R\$8.549,53 (Oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Outubro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Francisca Telma Ferreira Araújo - **CONTRATANTE**, Airtton Aloísio Kern - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01- Maria Eliaci Anselmo de Abreu, 02- Girlane Sousa da Silva. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549039-6/2011- ASJUR 249
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ Nº03.111.137/0001-01 **Maracanaú/Ce CONTRATADA: REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA**

LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, (Convite nº03/2011) constante do ANEXO I e II, itens nº04, 05, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da LEI Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 100 (Cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$5.782,20 (Cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146/94 **DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** Adriana Santos Cavalcante - **CONTRATANTE** - Nagila Ruth Nascimento Alves - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Francisco Marcelo da Silva Costa 02 - Eliane Braga de Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549039-6/2011/ASJUR 249
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ Nº03.111.137/0001-01 **Maracanaú/Ce - 1ª CREDE CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, (Convite nº03/2011) constante do ANEXO I e II, itens nº01, 02, 03, 07, 10 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da LEI Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 100 (Cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$4.142,60 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146/94 **DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Adriana Santos Cavalcante - **CONTRATANTE** - Jose Alves Rodrigues - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Francisco Marcelo da Silva Costa, 02 - Eliane Braga de Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11549039-6/2011/ASJUR 249
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - CNPJ Nº03.111.137/0001-01 **Maracanaú/Ce - 1ª CREDE CONTRATADA: COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIAS.** OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, (Convite nº03/2011) constante do ANEXO I e II, itens nº06, 11, 12, 15, 16, 20, 21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III, da LEI Nº8.666/93 e suas alterações **FORO:** MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 100 (Cem) dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$2.614,15 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FAE/FNDE/CONVÊNIO Nº3146/94 **DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2011 **SIGNATÁRIOS:** Adriana Santos Cavalcante - **CONTRATANTE** - José Maria da Costa Filho - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Eliane Braga de Lima, 02 - Francisco Marcelo da Silva Costa. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11569782-9/2011- ASJUR 723
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA
 RACHEL DE QUEIROZ- CNPJ Nº04.290.488/0001-90 Fortaleza/Ce
 CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O
 presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS**
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR,
 cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I e II
 que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01
 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, DA LEI
 Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O
 presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da
 data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR
 GLOBAL: R\$16.451,70 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um
 reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de
 Novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: José Helcio Costalina de Queiroz -
 CONTRATANTE - Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA - e
 TESTEMUNHAS: 01 - Jhanssen Barroso de Sousa 02 - Raimundo Nonato
 da Silva. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11607531-7/2011/ASJUR 71
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEFM JULIA CATUNDA - CNPJ Nº01.653.169/0003-75 SANTA
 QUITÉRIA/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA**
CLARICE ALVES DE LIMA. OBJETO: É objeto desta contratação a
aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
 FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de
 educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de
 acordo com a chamada pública nº04/2011, a qual fica fazendo parte
 integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou
 transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas
 disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SANTA QUITÉRIA/CE.
 VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega
 total dos produtos adquiridos ou até 15 de Dezembro de 2011. VALOR
 GLOBAL: R\$840,00 (Oitocentos e quarenta reais) pagos em
 conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA
 ASSINATURA: 17 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Edna
 Camelo Torres - CONTRATANTE, Francisca Clarice Alves de Lima -
 CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nacelio Rodrigues Lima, 02-
 Raquel Aragão Magalhães. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11607531-7/2011/ASJUR 71
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEFM JULIA CATUNDA - CNPJ Nº01.653.169/0003-75 SANTA
 QUITÉRIA/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **HELENA SANTANA**
MACIEL. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica
 pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a
 chamada pública nº04/2011, a qual fica fazendo parte integrante do
 presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei
 nº11.947/2009 FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O presente
 contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos
 adquiridos ou até 20 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL:
 R\$2.526,00 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais) pagos em
 conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA
 ASSINATURA: 17 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Edna
 Camelo Torres - CONTRATANTE, Helena Santana Maciel -
 CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Raquel Aragão Magalhães,
 02- Maria Elenilce Pontes Mourão Lira. Fortaleza, 16 de dezembro de
 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11645076-2/2011- ASJUR 621
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 E.E.F.M - JOACI PEREIRA - CNPJ Nº00.118.783/0127-04 Fortaleza/
 Ce CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA.** OBJETO: O presente
 contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS**
ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes do
 ANEXO I e II, itens nº01, 02, 04, 06, 09, 14, 16, 18 e 21 que passa a
 fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da LEI Nº8.666/93 e
 suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente
 Contrato tem vigência de 100 (Cem) dias, a partir da publicação deste
 instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das partes,
 considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL:
 R\$17.471,50 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta
 centavos) pagos em Conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
 ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2011.
 SIGNATÁRIOS: Marta de Jesus Duarte Lessa - CONTRATANTE -
 Liduina Lima de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -
 Denise Marinho Pinheiro Bezerra de Souza 02 - Aurisete Maria de
 Araujo Costa. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11645076-2/2011- ASJUR 621
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 E.E.F.M - JOACI PEREIRA - CNPJ Nº00.118.783/0127-04 Fortaleza/
 Ce CONTRATADA: **GEOMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS.**
 OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **fornecimento de**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, constantes
 do ANEXO I e II, itens nº03, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19 e 20
 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de
 transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da LEI
 Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O
 presente Contrato tem vigência de 100 (Cem) dias, a partir da publicação
 deste instrumento no D.O.E, podendo ser prorrogado, por acordo das
 partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL:
 R\$13.703,50 (Treze mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)
 pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
 ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de
 2011. SIGNATÁRIOS: Marta de Jesus Duarte Lessa - CONTRATANTE -
 Georgia Magalhães Silva de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -
 Denise Marinho Pinheiro Bezerra de Souza 02 - Aurisete Maria de Araujo
 Costa. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11646482-8/2011/ASJUR 168
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/
 EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES - CNPJ Nº00.120.971/0073-40
 UMIRIM/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **LUIS ADRIANO LOPES**
DE LIMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública,
 verba FNDE/PNAE, 1º ao 5º Repasses de 2011, de acordo com a chamada
 pública nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,
 independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO
 LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO:
 UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura
 até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011.
 VALOR GLOBAL: R\$2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
 pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 PROG.
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA:
 18 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Valéria Sindeaux Peixoto -
 CONTRATANTE, Luis Adriano Lopes de Lima - CONTRATADA e
 TESTEMUNHAS: 01- Marcia Kely Sousa Rocha, 02- Francisca Claudeci
 Braga Meneses. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11646482-8/2011/ASJUR 168
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES - CNPJ Nº00.120.971/0073-40 UMIRIM/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JOSE AIRTON CEZARIO DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º ao 5º Repasses de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Valéria Sindeaux Peixoto - CONTRATANTE, Jose Airton Cezario de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcia Kely Sousa Rocha, 02- Francisca Claudeci Braga Meneses. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11646482-8/2011/ASJUR 168
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES - CNPJ Nº00.120.971/0073-40 UMIRIM/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **PEDRO AMORIM DA SILVA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º ao 5º Repasses de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.098,00 (Hum mil e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Valéria Sindeaux Peixoto - CONTRATANTE, Pedro Amorim da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcia Kely Sousa Rocha, 02- Francisca Claudeci Braga Meneses. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11646482-8/2011/ASJUR 168
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES - CNPJ Nº00.120.971/0073-40 UMIRIM/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO UCHOA DOS SANTOS**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º ao 5º Repasses de 2011, de acordo com a chamada pública nº03/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: UMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Valéria Sindeaux Peixoto - CONTRATANTE, Antonio Uchoa dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcia Kely Sousa Rocha, 02- Francisca Claudeci Braga Meneses. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11648598-1/2011/ASJUR 670
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL - CNPJ Nº00.118.783/0031-28 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JUREMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº006/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de Novembro de 2011 a 01 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto de Pereira de Abreu - CONTRATANTE, Maria Candido da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Elizabeti de Sousa Almeda, 02- Liduina Maria de Lima. Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11652191-0/2011- ASJUR 612
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.F.M - JOAQUIM ALVES - CNPJ Nº05.466.900/0001-42 Fortaleza/ Ce CONTRATADA: **FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - EPP - MP COMERCIAL**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Lote 01-EJA: 02, 11. Lote 02-Fundamental: 04, 05, 12, 20, 23. Lote 03- Médio: 04, 05, 12, 20, 23. Lote 04 - Mais Educação: 04, 05, 12, 20, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da LEI Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.969,45 (Sete mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Telma Regina Abreu da Fontoura - CONTRATANTE - Francisco Nilton Maciel Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fátima Lisboa - 02- Sandra Maria Florencio Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11652191-0/2011- ASJUR 612
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.F.M - JOAQUIM ALVES - CNPJ Nº05.466.900/0001-42 Fortaleza/ Ce CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Lote 01-EJA: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12. Lote 02-Fundamental: 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15 AO 19, 22, 24, 25, 26. Lote 03 - Médio: 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15 ao 19, 22, 24, 25, 26. Lote 04 - Mais Educação: 03, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15 ao 19, 22, 24, 25, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da LEI Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.700,68 (Onze mil setecentos reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Telma Regina Abreu da Fontoura - CONTRATANTE - Ivelize

Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria de Fatima Lisboa - 02- Sandra Maria Florencio Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11652191-0/2011- ASJUR 612

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.F.M - JOAQUIM ALVES - CNPJ Nº05.466.900/0001-42 Fortaleza/ Ce CONTRATADA: **COMERCIAL PIRES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: Lote 01-EJA: 06, 09. Lote 02-Fundamental: 01, 02, 09, 14, 21. Lote 03- Médio: 01, 02, 09, 14, 21. Lote 04 - Mais Educação: 01, 02, 09, 14, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da LEI Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.742,52 (Oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2011. SIGNATÁRIOS: Telma Regina Abreu da Fontoura - CONTRATANTE - Camila Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria de Fatima Lisboa - 02- Sandra Maria Florencio Lima. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11652357-3/2011/ASJUR 619

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. GENTIL BARREIRA - CNPJ Nº00.118.783/0019-31 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D&A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I – Médio com itens 1, 2, 4, 6 ao 10, 17, 19 e 20, no valor de R\$6.287,20 (Seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); Lote II – Fundamental com itens 1, 2, 4, 6 ao 10, 17, 19 e 20, no valor de R\$5.479,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais); Lote III – Eja com itens 1, 2, 3, 4, 7 e 8, no valor de R\$1.430,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$13.196,20 (Treze mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE, Daniel Guilherme S. Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco A. M. G onçalves, 02- Maria Aurea Bezerra de Albuquerque Alexandre. Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11652357-3/2011/ASJUR 619

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. GENTIL BARREIRA - CNPJ Nº00.118.783/0019-31 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E SERVIÇOS (GMS DE MELO ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I – Médio com itens 3, 5, 12, 18, 21 e 22, no valor de R\$641,00 (Seiscentos e quarenta e um reais); Lote II – Fundamental com itens 3, 5, 12, 18, 21 e 22, no valor de R\$625,00 (Seiscentos e vinte e cinco

reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.266,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE, Georgia Magalhães Silva de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco A. M. Gonçalves, 02- Maria Aurea Bezerra de Albuquerque Alexandre. Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11652357-3/2011/ASJUR 619

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DR. GENTIL BARREIRA - CNPJ Nº00.118.783/0019-31 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I – Médio com itens 11, 13 ao 16, no valor de R\$1.744,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais); Lote II – Fundamental com itens 11, 13 ao 16, no valor de R\$1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais); Lote III – Eja com itens 5 e 6, no valor de R\$686,08 (Seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.780,08 (Três mil, setecentos e oitenta reais e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Jair Lima Fonseca - CONTRATANTE, José Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco A. M. Gonçalves, 02- Maria Aurea Bezerra de Albuquerque Alexandre. Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11672464-1/2011/ASJUR 166

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ Nº00.120.97/0061-06 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ERMES CARVALHO DO AMARANTE**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$6.937,00 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote - CONTRATANTE, Ermes Carvalho do Amarante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Evandro Francelino de Sousa, 02- Valéria Maria Rocha Sá. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11672464-1/2011/ASJUR 166

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA - CNPJ Nº00.120.97/0061-06 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **PAULO**

SÉRGIO OLIVEIRA CARNEIRO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011, de acordo com a chamada pública nº04, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de Dezembro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$3.836,00 (Três mil, oitocentos e trinta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004.041.20976.2011.0301.00301 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Almeida de Oliveira Perote - CONTRATANTE, Paulo Sergio Oliveira Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Evandro Francelino de Sousa, 02- Valéria Maria Rocha Sá. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674141-4/2011/ASJUR 725
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE - CNPJ Nº04.395.951/0001-68 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos ANEXOS I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 7, 8, 10 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$870,75 (Oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE, José Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Taulia de Ávila, 02- Antonio Augusto Rodrigues. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674141-4/2011/ASJUR 725
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE - CNPJ Nº04.395.951/0001-68 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos ANEXOS I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 5, 6, 9 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.303,10 (Hum mil, trezentos e três reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE, Clauteneslara Lourenço Mariano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Taulia de Ávila, 02- Antonio Augusto Rodrigues. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674141-4/2011/ASJUR 725
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE - CNPJ Nº04.395.951/0001-68 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **D & A**

COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS). OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos ANEXOS I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3 e 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.863,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE, Daniel Guilherme S. Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Taulia de Ávila, 02- Antonio Augusto Rodrigues. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674143-0/2011- ASJUR 719
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE - CNPJ Nº04.395.951/0001-68 Fortaleza/Ce CONTRATADA: **D & A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS).** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens do Lote I: 2, 5, 6 e 12, no valor de R\$4.859,50 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Itens do Lote II: 2, 5, 6 e 12, no valor de R\$1.173,50 (Hum mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) Itens do Lote III: 2, no valor de R\$112,98 (Cento e doze reais e noventa e oito centavos).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.145,98 (Seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE - Daniel Guilherme Saunders Linhares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Antonia Taulia de Avila - 02 Antonio Augusto Rodrigues OLiveira. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674143-0/2011- ASJUR 719
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE - CNPJ Nº04.395.951/0001-68 Fortaleza/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens do Lote I: 1, 3, 4, 7, 8, 11, 14 e 16 no valor de R\$5.732,20 (Cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) Itens do Lote II: 1, 3, 4, 7, 8, 11, 14 e 16 no valor de R\$1.324,00 (Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais) Itens do Lote III: 1, 3, 4 e 6, no valor de R\$379,58 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.435,78 (Sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE - Clauteneslara Lourenço Mariano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Antonia Taulia de Avila 02- Antonio Augusto Rodrigues OLiveira. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674143-0/2011- ASJUR 719**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIO HUGO CIDRACK DO VALE - CNPJ Nº04.395.951/0001-68 Fortaleza/Ce CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento independente de transcrição. Itens do Lote I: 9, 10, 13 e 15, no valor de R\$1.627,50 (Hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) Itens do Lote II: 9, 10, 13 e 15, no valor de R\$583,50 (Quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) Itens do Lote III: 5, no valor de R\$110,00 (Cento e dez reais).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.321,00 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Maria Geusiner de Oliveira Lima - CONTRATANTE - Jose Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 Antonia Taulia de Avila 02- Antonio Augusto Rodrigues Oliveira. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674239 - 9/2011 - ASJUR - 724**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ Nº00.118.783/0100-94 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes do ANEXO I e II, itens nº02 ao 05, 07 ao 12, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.934,95 (Dois mil, novecentos e trinta e quatro reais, noventa cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças P. de Mendonça - CONTRATANTE e José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Evanilson Da Silva Oliveira, 02 – Maria de Lourdes Maciel Marques. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674239 - 9/2011 - ASJUR - 724**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ Nº00.118.783/0100-94 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL JOMAD - JM DA COSTA FILHO MERCADORIAS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes do ANEXO I e II, itens nº06, 13 ao 16, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.693,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças P. de Mendonça -

CONTRATANTE e José Maria da Costa Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Evanilson Da Silva Oliveira, 02 – Maria de Lourdes Maciel Marques. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674345 - 0/2011 - ASJUR - 710**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA - CNPJ Nº00.188.789/0093-20 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COTALEITE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de 01 de Dezembro de 2011 a 10 de Março de 2012, de acordo com a chamada pública nº02/2011, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de Março de 2012. VALOR GLOBAL: R\$3.415,20 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Rosangela Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Gustavo Brito de Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira, 02 - Agamenon Leite Coutinho. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674361 - 1/2011 - ASJUR - 714**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM POETA OTACILIO COLARES - CNPJ Nº02.522.770/0001-20 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, (FUNDAMENTAL E MÉDIO) verba FNDE/PNAE, ano de 2011 de acordo com a Chamada Pública nº001/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, segundo cronograma de entrega presentes na Chamada Pública de Nº001/2011. VALOR GLOBAL: R\$20.295,00 (Vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Antonio de Padua Muniz Soares - CONTRATANTE, Francisco Dalmo Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Antonio Barroso Gomes Ferreira, 02 - Ricardo Alves Bel. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674834 - 6/2011 - ASJUR - 717**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA - CNPJ Nº00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JOSÉ GOMES BARBOSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 10º repasse de 2011, de acordo com a chamada pública nº01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente

contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$8.955,95 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 5102, 3169 e 17549 PROJ. 006.041.20976.2009.0301.0301 - NAT_DESP. 33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Lucineide de Alves Mendes - CONTRATANTE, José Gomes Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Adriana X. de Moura, 02 - Carlos Jardson Silva Nunes. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674834 - 6/2011 - ASJUR - 717

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA - CNPJ Nº00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **RITA ALDENIZA ALVES DE SOUSA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 10º repasse de 2011, de acordo com a chamada pública No. 01/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$5.437,86 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE 5102, 3169 e 17549 PROJ. 006.041.20976.2009.0301.0301 - NAT_DESP. 33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2011 SIGNATÁRIOS: Francisca Lucineide de Alves Mendes - CONTRATANTE, Rita Aldeniza Alves Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Adriana X. de Moura, 02 - Carlos Jardson Silva Nunes. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674847 - 8/2011 - ASJUR - 713

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NARCISA BORGES - CNPJ Nº00.118.783/0099-16 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011 do Ensino Fundamental de acordo com a Chamada Pública nº02/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, segundo cronograma de entrega presentes na Chamada pública de Nº002/2011. VALOR GLOBAL: R\$1.943,90 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Gláucia Vasconcelos Alves - CONTRATANTE, Francisco Dalmo Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Kelly Virginia P. R. Nobre Silva, 02 - Ana Zélia Castro Feitosa. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11674849 - 4/2011 - ASJUR - 712

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NARCISA BORGES - CNPJ Nº00.118.783/0099-16 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA**.

TORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2011 Mais Educação de acordo com a Chamada Pública nº003/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, segundo cronograma de entrega presentes na Chamada Pública de Nº003/2011. VALOR GLOBAL: R\$1.799,49 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2011 SIGNATÁRIOS: Ana Gláucia Vasconcelos Alves - CONTRATANTE, Francisco Dalma Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Kelly Virginia P. R. Nobre Silva, 02 - Ana Zélia Castro Feitosa. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11677772 - 9/2011 - ASJUR - 118

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA MARIETA CALS - CNPJ Nº00.273.843/0012-14 - CARIRÉ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **IMPERATRIZ COMERCIO DE PAPÉIS LTDA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhado no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$396,00 (Trezentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora de Medeiros - CONTRATANTE e Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Antonio Ávila, 02 - Maria do Livramento Dias de Oliveira. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11677772 - 9/2011 - ASJUR - 118

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA MARIETA CALS - CNPJ Nº00.273.843/0012-14 - CARIRÉ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhado no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04 ao 8, 11 ao 14, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.845,25 (Oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora de Medeiros - CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Antonio Ávila, 02 - Maria do Livramento Dias de Oliveira. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11677772 - 9/2011 - ASJUR - 118**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DONA MARIETA CALS - CNPJ Nº00.273.843/0012-14 - CARIRÉ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **F. TARCÍSIO G. PARENTE ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATRAVÉS PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhado no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 09, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.982,50 (Hum mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Maria Auxiliadora de Medeiros - CONTRATANTE e Francisco Tarcísio Gomes Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Carlos Antonio Ávila, 02 – Maria do Livramento Dias de Oliveira. Fortaleza, 19 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11678777 - 5/2011 - ASJUR - 695**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO - CNPJ Nº00.118.783/0102-56 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, (MAIS EDUCAÇÃO) verba FNDE/PNAE, ano de 2011 de acordo com a Chamada Pública nº002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos segundo cronograma de entrega presentes na Chamada Pública de Nº002/2011. VALOR GLOBAL: R\$2.700,00 (Dois mil, e setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Janine Barreira Leandro - CONTRATANTE, Francisco Dalmo Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luzia Lopes de Queiroz, 02 - Mariene Bezerra Alves. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11678779-1/2011/ASJUR 694**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO - CNPJ Nº00.118.783/0102-56 FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E AGROPECUARISTAS DE PINDORETAMA.** OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, (Fundamental e Médio) verba FNDE/PNAE, ano de 2011, de acordo com a Chamada Pública nº001/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, segundo cronograma de entrega presentes na Chamada Pública de Nº001/2011. VALOR GLOBAL: R\$6.668,70 (Seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2011 SIGNATÁRIOS: Janine Barreira Leandro -

CONTRATANTE, Francisco Dalmo Inacio Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Epitácio Angelo de Andrade Maia, 02- Marilene Bezerra Alves. Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº096 - SÉRIE 3 ANO III, de 20 de maio de 2011, página 23, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11234469-0/2011 - ASJUR - 112, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DEP. PAULO BENEVIDES – CNPJ: 00.118.783/0137-86 – FORTALEZA/CE e a Empresa COMERCIAL MARIANO, com justificativa exarada no processo nº11644160-7 - ASJUR 718. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$9.231,60 (Nove mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$9.213,60 (Nove mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos). Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº239 - SÉRIE 3 ANO III, de 16 de dezembro de 2011, página 43, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11431410-1/2011 - ASJUR - 71, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR VICENTE BEZERRA - CNPJ Nº01.607.455/0002-13 - AURORA/CE - 20ª CREDE e a Empresa MARIA OLIVEIRA BATISTA, com justificativa exarada no processo nº11431410-1 - ASJUR 71. **Onde se lê:** CONTRATADA: MARIA OLIVEIRA BATISTA. **Leia-se:** CONTRATADA: JOSÉ MARIA OLIVEIRA BATISTA. Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Aldízio Alves Vieira Filho
ADVOGADA - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/2010 - IG 680377 I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº060/2010. II - **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Convênio nº060/2010** por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 19 de abril de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. O objeto do Convênio é a concessão de auxílio financeiro à Prefeitura Municipal de Cedro, no sentido de viabilizar a construção de Estádio de Futebol no Bairro Montevidéu, município de Cedro-CE. III - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. IV - **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 19 de dezembro de 2011. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior - Secretário do Esporte e João Viana de Araújo - Prefeito Municipal de Cedro.

Newton Bevilacqua Dias Júnior
COORDENADO JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº038/2010 – IG 682795

I – **ESPÉCIE:** Quarto Aditivo ao Termo de Ajuste nº038/2010, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA;** II – **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº038/2010** por mais 90 (noventa) dias, com término previsto para 30 de março de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. O objeto do Termo de Ajuste é a construção e reforma de coberta e arquibancada para quadra da EMEIF Francisco Figueiredo de Paula Pessoa, no Município de Paraipaba - CE.III – **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; **DATA E ASSINANTES** Fortaleza, 21 de dezembro de 2011. Esmerino Oliveira Arruda Coelho Júnior – Secretário do Esporte e Joana Darc Batista Carvalho – Prefeito de Paraipaba.

Newton Bevilacqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, SÉRIE 3 ANO III, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2010 - IG 648978. **Onde se lê:** IX - VALOR GLOBAL: 186.475,54 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **Leia-se:** IX - VALOR GLOBAL: 186.475,53 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Fortaleza, 22 de dezembro de 2011.

Newton Beviláqua Dias Júnior
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940009382, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ODALEA DE SOUSA MENEZES**, CPF 00091707315, que exerce a função de AUDITOR DO TESOIRO ESTADUAL, classe F, nível/referência F3, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00520411, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/09/1997, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento F3- Lei 12.582/96	2.621,88
Progressão Horizontal (60%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	1.573,13
Produtividade - Lei nº12.582/96, arts.34,35 e 47	1.048,75
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86	445,02
Auxílio Diferença de Caixa - Art.122, Inciso IV da Lei 9826/74	262,19
Total	5.950,97

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940000695, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ALDEMIR BANDEIRA HOLANDA CAVALCANTI**, CPF 65257375320, ocupante do cargo de FISCAL DO TESOIRO ESTADUAL, classe E, nível/referência E5, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00682616, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento E5 - Lei nº12.582/96	2.201,97
Progressão Horizontal (45%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	990,89
Produtividade - Lei nº12.582/96, arts.34,35 e 47	880,79
Vantagem Pessoal - Lei nº11.171/86	187,74
Total	4.261,39

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083738436, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FÁTIMA DE SANTIAGO SOMBRACIEL**, CPF 19020112368, que exerce a função de AUDITOR

FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL, classe A, nível/referência A4, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01369113, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/07/2008, conforme laudo médico nº2008/018765 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2008, cujo valor é de R\$8.363,54 (OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054058937, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **AFONSO MENDES ANDRADE**, CPF 06127878349, que exerce a função de TÉCNICO DO TESOIRO ESTADUAL, classe B, nível/referência B5, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0690971X, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2005, conforme laudo médico nº2006/000182 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2005, cujo valor é de R\$3.768,79 (TRES MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº815/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **EDILSON CHAVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 3.A, matrícula 003421.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** ao município de Crateús - CE, no período de 26 a 30 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar ação fiscal no trânsito de mercadorias, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe V combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº816/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **JOAQUIM MESSIAS MATOS FILHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 1.A, matrícula 497795.1.8, lotado na Corregedoria - COSEF, a **viajar** ao município de Tianguá - CE, nos dias 26 e 27 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar atividades de rotina da Corregedoria da Secretaria da Fazenda, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais vinte e cinco centavos) de

acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe IV combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº817/2011 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº203/2011, de 15 de março de 2011, publicada no D.O.E., de 23 de março de 2011, autoriza o servidor **PAULO SÉRGIO COUTINHO DE ALMADA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo - DAS-1, matrícula 107534.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, a **viajar** aos municípios de Aracati, Ipaumirim, Penaforte e Crato - CE, no período de 26 a 30 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar visitas de rotina junto aos Posto Fiscais de Aracati, Ipaumirim, Penaforte e Batateiras, concedendo-lhe 4,5 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o Art.1º, alínea B do §1º do art.3º, classe III combinado com o anexo I, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº872/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES ARGEMIRO TORRES NETO** Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104071-1-7 e **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4º Classe, Referência E, matrícula nº100484-1-9, lotados na Secretaria da Fazenda, para **viajarem** a Brasília/DF no dia 06/12/2011, para participarem na Câmara dos Deputados de Audiência Pública sobre Educação Fiscal, sem ônus para Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº873/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **RONALDO ROLIM RICARTE**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº036145-1-4, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Campo Grande/MS no período de 26/11/2011 a 03/12/2011, a fim de participar da 55ª Reunião Ordinária e 154ª Reunião Extraordinária da FENAFISCO, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº874/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual,

4ª Classe, Referência C, matrícula nº103596-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Campo Grande/MS no período de 24/11/2011 a 28/11/2011, a fim de participar da 55ª Reunião Ordinária e 154ª Reunião Extraordinária da FENAFISCO, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº898/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de dezembro de 2011

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº898/2011 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
ANNANDA HELLEN PEREIRA SANTOS	800143-1-7	44,00
ADAUTO BEZERRA NETO	800078-1-7	44,00
ALEX DA SILVA SARAIVA	800138-1-7	44,00
ANA BEATRIZ ANGÉLICA DA SILVA	800079-1-4	44,00
ANA RAQUELE FERREIRA CORDEIRO	800080-1-5	44,00
ANDERSON DE SOUSA COELHO	800081-1-2	44,00
ANDERSON RODRIGUES SILVA	800116-1-X	44,00
ANDREÁ MAGALHÃES PEREIRA	800082-1-X	44,00
ANTÔNIA RAQUEL GARCIA SILVA	800083-1-7	44,00
BÁRBARA KESSIA DA SILVA	800084-1-4	44,00
BRENA DE OLIVEIRA SANTOS	800085-1-1	44,00
BRENA ELLEM MARTINS SOUSA	800086-1-9	44,00
CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	800088-1-3	44,00
DANNYHELLEN SILVA LOPES	800090-1-1	44,00
DIOGO DUARTE ALEXANDRE	800139-1-4	44,00
DILRYGESSY MATEUS FERNANDES	800089-1-0	44,00
FABIO AURÉLIO PEREIRA ALVES	800092-1-6	44,00
FELIPE NATHAN DE LIMA	800142-1-X	44,00
FRANCISCO DAVID FERNANDES LIMA	800093-1-3	44,00
FRANCISCO MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	800094-1-0	44,00
FRANCISCO ÍTALO FRANÇA DE SOUSA	800140-1-5	44,00
FRANCISCO PAULO DE ALMEIDA JÚNIOR	800095-1-8	44,00
FRANCISCO WESLEY PEREIRA PEIXOTO	800129-1-8	44,00
INGRID STEFANE SILVA CASTRO	800096-1-5	44,00
IVONILSON NASCIMENTO MACIEL	800097-1-2	44,00
JEAN GOMES DA SILVA	800097-1-2	44,00
JOÃO DARLAN SARAIVA MARCELINO	800098-1-X	44,00
JOEL ALBUQUERQUE DA COSTA	800099-1-7	44,00
JOSÉ ARYARLENZO JERONIMO DE OLIVEIRA	800133-1-8	44,00
JOSÉ FLAVIO LIRA	800131-1-6	44,00
KASSIA MARTINS RAMOS	800100-1-X	44,00
KAYTLU GOMES SALES	800132-1-3	44,00
LUCIANA INÁCIO GUEDES	800101-1-7	44,00
LUIZA CAROLINA DE OLIVEIRA SARAIVA	800102-1-4	44,00
MARIA MICAELA VIANA	800103-1-1	44,00
MARIA SANDRIELE DE SOUZA	800104-1-9	44,00
MATEUS DA SILVA SOUSA	800105-1-6	44,00
MATEUS DE MATOS FROTA	800106-1-3	44,00
NATANAEL BEZERRA DE CARVALHO	800136-1-2	44,00
PEDRO VICTOR FERREIRA DE LIMA	800137-1-X	44,00
PABLO ALESSANDRO VIEIRA FRANÇA	800107-1-0	44,00
PRICILA DA SILVA CARNEIRO	800141-1-2	44,00
RAUL VICTOR TEIXEIRA ROCHA	800067-1-3	44,00
RODRIGO DOS SANTOS FREITAS	800108-1-8	44,00
SABRY MARIA PEREIRA ARRUDA	800109-1-5	44,00
THICIANE CRISTINA NUNES DA SILVA	800110-1-6	44,00

NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
VALESCADE SOUSA BARBOSA	800117-1-7	44,00
WALLACE MOREIRA DA SILVA	800111-1-3	44,00
WEBERT RICARDO BATISTA DE SOUSA	800135-1-5	44,00
WESCLEY FERREIRA DE SOUSA	800112-1-0	44,00
WILLAMY COSTA GOMES	800113-1-8	44,00

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº900/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
José Tupinamba C. Almeida	Coord. Adm.Fazendária	497881-1-8	10	07	70,00
Fernanda Teles Lima	Coord. Adm.Fazendária	497826-1-2	10	22	220,00
Cicero Alexandre Aquino Braz	Orient. C. Ad.Fazendária	497827-1-0	10	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº902/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR os efeitos da Portaria nº172/2009**, de 18.03.2009 publicada no D.O.E de 07.04.2009, que designou a partir de 12.12.2011, **FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº009359-1-3, para o Posto Fiscal dos Correios e designá-lo para a Célula de Execução da Administração Tributária no Centro. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº903/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ EDMAR BESERRA COSTA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência C, matrícula nº006986-1-X, ocorrido em 17.11.2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 17.10.2011, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº904/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art.4º do Decreto nº24.544, de 15 de julho de 1997 RESOLVE: I - **Excluir** o servidor **ABILIO FRANCISCO DE LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº102907-1-6, **da Portaria nº614/2010**, datada de 05/08/2010, publicada no D.O de 16/08/2010, que compôs o Conselho de Ética da Secretaria da Fazenda. II - Incluir o servidor **JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº037997-1-9, para compor como membro efetivo o Conselho de Ética da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº908/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 07/12/2011 o servidor **WILLO HERBERT PONTES PINHEIRO**, ocupante de cargo de Analista de Tecnologia da Informação, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497672-1-8, **da Portaria nº633/2008** de 04.09.2008, Publicada no D.O.E. de

PORTARIA Nº900/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de janeiro de 2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

25.09.2008, que o designou para a Célula de Sistemas de Informações. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº909/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **CESSAR** a partir de 03.10.2011, **os efeitos da Portaria nº1090/2007**, de 20.12.2007 publicada no D.O.E de 02.01.2008, que designou o servidor **BRUNO JEFFERSON DE SOUSA PESSOA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497580-1-4, para a Célula de Sistemas de Informações. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº911/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, II da Lei nº9.826/74, c/c art.83-A, X, da lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, acrescido pela Lei nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo de sindicância nº12/2011, instaurado através da Portaria nº573/2011, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA MAIZA ROCHA SILVESTRE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 036210-1-4, acusada de haver praticado os ilícitos tipificados no art.193, XI e XII, da Lei nº9.826/74, em razão de conduta que caracteriza revelar fato de natureza sigilosa de que tenha ciência em razão do cargo e cometer a outrem o exercício de sua atividade funcional a ex-colaborador terceirizado, quando plantonista do Posto Fiscal de Campos Sales, descumprindo o disposto no item 7, anexo IV, da Instrução Normativa nº30, de 16 de setembro de 1997, e o item 5.2.1 das Diretrizes e Normas de Segurança da Informação da SEFAZ, instituídas pela Instrução Normativa nº001, de 20 de junho de 2006, conduta passível da sanção prevista no art.196, inciso IV, da Lei nº9.826/74. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos, 15 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº913/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 22/06/2011 o servidor **MARCELO FERNANDES FRANÇA**, ocupante de cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497786-1-9, **da Portaria nº890/2009**

de 12.11.2009, Publicada no D.O.E. de 02.12.2009, que o designou para o Posto Fiscal de Penaforte. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº914/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº784/2011**, de 19/10/2011, publicada no D.O.E de 01/11/2011, que designou **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE E SILVA**, Analista de Tecnologia da Informação 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497571-1-5, para a Célula de Administração Dados e Conhecimentos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº915/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 26/10/2011 o servidor **JOSÉ DANTAS DINIZ NETO**, ocupante de cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497590-1-0, da **Portaria nº996/2009** de 18.12.2009, Publicada no D.O.E. de 08.01.2010, que o designou para a Célula de Revisão Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2011.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº942/2011.

DIVULGA O VALOR ADICIONADO E OS ÍNDICES PERCENTUAIS DEFINITIVOS PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Complementar nº63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei nº12.612, de 7 de agosto de 1996, Considerando a Lei nº14.023, de 17 de dezembro de 2007, Considerando, ainda, o Decreto nº29.306, de 5 de junho de 2008; RESOLVE:

Art.1º Tornar público nos termos da relação anexa, o Valor Adicionado, ocorrido segundo declarações dos contribuintes, em cada município, no ano de 2010, assim como os índices percentuais que deverão ser adotados no cálculo, para a distribuição no exercício de 2012 dos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS devido aos Municípios.

Art.2º Esclarecer que, nos termos do art.1º da Lei nº12.612/96, alterado pela Lei nº14.023/2007, o índice referente a cada Município será o resultado da soma dos índices obtidos mediante a aplicação dos seguintes percentuais:

I - 75% (setenta e cinco por cento) índice do valor adicionado;

II - 5% (cinco por cento) índice da saúde;

III - 18% (dezoito por cento) índice da educação;

IV - 2% (dois por cento) índice municipal do meio ambiente.

Art.3º A exatidão dos dados declarados nos documentos de informações econômico-fiscais utilizados no cálculo do valor adicionado é de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou declarante.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 23 de dezembro de 2011.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

* RATEIO DO ICMS *
ÍNDICES PARA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS
2ª PUBLICAÇÃO EXERCÍCIO 2011

	2009 - VALOR ADICIONADO	2010 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE SAÚDE	ÍNDICE M. AMBIENTE	ÍNDICE PARA 2012
ABAIARA	3.322.215,41	4.536.555,06	3.929.385,23	0,008971	0,141790	0,027464	0,009195	0,187421
ACARAPE	15.576.787,61	18.577.804,60	17.077.296,10	0,039205	0,087862	0,024341	0,009195	0,160604
ACARAU	47.543.263,74	72.396.163,36	59.969.713,55	0,136335	0,082287	0,027527	0,018390	0,264540
ACOPIARA	27.562.398,79	36.433.423,58	31.997.911,18	0,073155	0,077861	0,029075	0,009195	0,189287
AIUABA	3.149.230,55	4.426.834,17	3.788.032,36	0,008638	0,062805	0,021024	0,009195	0,101662
ALCANTARAS	2.306.582,13	2.700.344,85	2.503.463,49	0,005751	0,118244	0,016376	0,009195	0,149567
ALTANEIRA	1.737.705,18	2.406.785,14	2.072.245,16	0,004728	0,095188	0,033703	0,009195	0,142815
ALTO SANTO	9.744.773,58	12.843.958,62	11.294.366,10	0,025824	0,099477	0,028462	0,009195	0,162959
AMONTADA	13.966.882,26	71.031.844,58	42.499.363,42	0,092918	0,076496	0,027644	0,009195	0,206255
ANTONINA DO NORTE	3.518.377,82	4.472.008,48	3.995.193,15	0,009147	0,141735	0,023761	0,009195	0,183840
APIUNAS	4.447.842,67	4.995.619,16	4.721.730,91	0,010866	0,085619	0,026723	0,009195	0,132404
AQUIRAZ	534.465.505,47	601.781.767,36	568.123.636,41	1,307354	0,084320	0,027525	0,018390	1,437591
ARACATI	218.345.901,12	302.903.408,70	260.624.654,91	0,594708	0,091478	0,030587	0,009195	0,725969
ARACOIABA	10.808.926,63	13.387.987,47	12.098.457,05	0,027732	0,079316	0,027615	0,009195	0,143859
ARAREMA	2.509.644,65	3.376.067,69	2.942.856,17	0,006723	0,128008	0,028213	0,009195	0,172140
ARARIPE	5.299.179,29	6.707.682,12	6.003.430,70	0,013749	0,103369	0,029867	0,009195	0,156181
ARATUBA	2.357.683,36	3.711.851,43	3.034.767,39	0,006889	0,080265	0,027141	0,009195	0,123491
ARNEIROZ	2.465.263,77	2.662.668,19	2.563.965,98	0,005910	0,086883	0,025426	0,009195	0,127415
ASSARE	8.314.899,06	10.370.501,73	9.342.700,39	0,021409	0,101358	0,033954	0,009195	0,165917
AURORA	8.912.940,22	11.165.041,01	10.038.990,61	0,023001	0,087015	0,027870	0,009195	0,147082
BAIXO	1.652.825,36	1.662.332,42	1.657.578,89	0,003831	0,070241	0,027526	0,009195	0,110794
BANABUIU	26.992.761,03	25.860.071,15	26.426.416,09	0,061211	0,086337	0,029595	0,022988	0,200133
BARBALHA	175.554.229,19	190.536.882,28	183.045.555,73	0,421849	0,075828	0,026728	0,009195	0,533601
BARREIRA	11.276.613,07	14.703.728,20	12.990.170,63	0,029715	0,100036	0,029634	0,022988	0,182373
BARRO	9.996.912,34	12.771.769,10	11.384.340,72	0,026603	0,079392	0,026337	0,009195	0,140988
BARROQUINHA	4.968.572,46	5.167.171,03	5.067.871,74	0,011699	0,093499	0,023321	0,009195	0,137715
BATURITE	25.025.149,18	36.735.730,72	30.880.439,95	0,070305	0,071688	0,027533	0,009195	0,178722
BEBERIBE	58.436.703,20	94.039.732,89	76.238.218,04	0,172944	0,074093	0,029687	0,009195	0,285920
BELA CRUZ	12.713.042,13	12.504.823,77	12.608.932,95	0,029174	0,090834	0,028474	0,022988	0,171471
BOA VIAGEM	24.121.153,12	31.534.325,21	27.827.739,16	0,063650	0,073159	0,028485	0,009195	0,174489
BREJO SANTO	38.316.924,72	52.913.807,14	45.615.365,93	0,104106	0,119172	0,025402	0,009195	0,257876
CAMOCIM	79.341.560,16	94.601.965,57	86.971.762,86	0,199672	0,083055	0,031068	0,009195	0,322991
CAMPOS SALES	24.287.007,61	27.737.640,57	26.012.324,09	0,059823	0,122824	0,021794	0,009195	0,213637
CANINDE	47.822.022,25	57.159.291,54	52.490.656,89	0,120497	0,070233	0,029097	0,009195	0,229023
CAPISTRANO	4.882.083,43	5.781.741,51	5.331.912,47	0,012243	0,103091	0,026426	0,009195	0,150957
CARIDADE	5.747.978,02	8.941.281,06	7.344.629,54	0,016683	0,088301	0,025909	0,009195	0,140090
CARIRE	5.914.336,18	8.018.101,69	6.966.218,93	0,015909	0,108108	0,025404	0,009195	0,158616
CARIRIACU	6.038.489,99	7.832.506,66	6.935.498,32	0,015867	0,099024	0,025307	0,009195	0,149394
CARIUS	5.847.846,85	6.220.063,34	6.033.955,09	0,013916	0,071132	0,027660	0,009195	0,121904
CARNAUBAL	6.952.944,54	7.952.088,84	7.452.516,69	0,017138	0,087953	0,031926	0,009195	0,146213
CASCABEL	133.881.441,78	120.943.484,63	127.412.463,20	0,295828	0,102318	0,028631	0,009195	0,435972
CATARINA	5.244.541,04	4.680.964,43	4.962.752,73	0,011527	0,091161	0,024566	0,009195	0,136450
CATUNDA	2.552.118,85	3.552.355,13	3.052.236,99	0,006693	0,125576	0,031085	0,009195	0,172820
CAUCAIA	1.264.185.935,80	1.364.426.755,02	1.314.306.345,41	3,029659	0,084945	0,027958	0,032183	3,174746
CEDRO	13.941.396,87	15.872.902,81	14.907.149,84	0,034287	0,059810	0,028490	0,009195	0,131783
CHAVAL	5.511.353,14	7.113.615,27	6.312.484,20	0,014445	0,094172	0,027552	0,009195	0,145365
CHORO	2.018.198,80	2.479.773,40	2.248.986,10	0,005157	0,096649	0,028893	0,022988	0,153688
CHOROZINHO	16.344.356,78	21.917.947,37	19.131.152,07	0,043713	0,094126	0,026258	0,009195	0,173293
COREAU	7.164.212,44	9.287.152,97	8.225.682,70	0,018820	0,100098	0,030002	0,009195	0,158116
CRATEUS	68.716.336,47	80.943.491,77	74.829.914,12	0,171881	0,087294	0,028854	0,022988	0,311018
CRATO	278.295.117,08	297.706.845,96	288.000.981,52	0,664121	0,082682	0,025266	0,022988	0,795058
CROATA	6.311.681,25	5.824.262,60	6.067.971,92	0,014076	0,087266	0,031460	0,009195	0,141998
CRUZ	13.213.829,92	13.398.481,27	13.306.155,59	0,030750	0,083429	0,027410	0,022988	0,164578
DEPUTADO IRAPUAN PIN	2.632.424,53	2.857.299,10	2.744.861,81	0,006325	0,137011	0,021308	0,009195	0,173840
ERERE	1.359.022,51	1.973.530,00	1.666.276,25	0,003794	0,083098	0,004964	0,009195	0,101052
EUSEBIO	740.163.018,48	833.374.011,71	786.768.515,09	1,810496	0,108010	0,028404	0,032183	1,979094

	2009 - VALOR ADICIONADO	2010 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE SAÚDE	ÍNDICE M. AMBIENTE	ÍNDICE PARA 2012
FARIAS BRITO	5.743.141,05	7.652.666,84	6.697.903,94	0,015307	0,097711	0,024826	0,009195	0,147040
FORQUILHA	31.918.925,34	27.657.002,00	29.787.963,67	0,069277	0,160851	0,023622	0,009195	0,262946
FORTALEZA	15.702.261.165,30	18.667.570.611,97	17.184.915.888,63	39,458436	0,082736	0,028236	0,045977	39,615386
FORTIM	16.015.231,47	10.652.630,50	13.333.930,98	0,031334	0,105608	0,028863	0,009195	0,175001
FRECHEIRINHA	7.545.215,30	12.596.729,40	10.070.972,35	0,022812	0,171767	0,025985	0,009195	0,229759
GENERAL SAMPAIO	1.937.084,21	2.419.472,74	2.178.278,47	0,004991	0,085966	0,022928	0,009195	0,123081
GRACA	2.827.050,41	4.043.273,11	3.435.161,76	0,007828	0,155045	0,028656	0,009195	0,200725
GRANJA	16.047.106,57	18.821.153,83	17.434.130,20	0,004052	0,085774	0,028055	0,009195	0,163077
GRANJEIRO	757.982,01	877.782,53	817.882,27	0,018789	0,101580	0,011202	0,009195	0,129856
GROAIRAS	3.688.551,87	4.775.307,76	4.231.929,81	0,009683	0,107650	0,029650	0,009195	0,156179
GUAIUBA	18.543.555,60	30.366.660,65	24.455.108,12	0,055437	0,065626	0,026137	0,009195	0,156396
GUARACIABA DO NORTE	20.866.814,83	26.631.471,43	23.749.143,13	0,054374	0,146937	0,024106	0,009195	0,234613
GUARAMIRANGA	3.499.008,79	4.704.207,31	4.101.608,05	0,009370	0,099909	0,033871	0,000000	0,143150
HIDROLANDIA	7.228.253,20	9.157.448,83	8.192.851,01	0,018762	0,111213	0,026969	0,009195	0,166140
HORIZONTE	958.576.515,05	1.047.807.819,29	1.003.192.167,17	2,311305	0,087649	0,027206	0,018390	2,444552
IBARETAMA	3.519.911,56	4.650.845,23	4.085.378,39	0,009339	0,051486	0,027427	0,009195	0,097448
IBIAPINA	14.251.239,27	19.801.038,73	17.026.139,00	0,038848	0,114930	0,030169	0,009195	0,193142
IBICUITINGA	4.894.677,85	6.600.257,69	5.747.467,77	0,013129	0,061570	0,031817	0,000000	0,106517
ICAPUI	104.392.886,00	113.532.537,73	108.962.711,86	0,251096	0,143978	0,024878	0,009195	0,429148
ICO	40.115.427,72	55.359.470,02	47.737.448,87	0,108952	0,071257	0,028985	0,009195	0,218390
IGUATU	222.133.408,54	285.823.846,33	253.978.627,43	0,581298	0,090768	0,029200	0,009195	0,710462
INDEPENDENCIA	18.806.246,43	32.826.111,38	25.816.178,90	0,058379	0,084617	0,030860	0,009195	0,183053
IPAPORANGA	2.632.480,72	3.396.784,77	3.014.632,74	0,006898	0,091298	0,024614	0,009195	0,132007
IPAUMIRIM	16.954.756,97	13.936.057,62	15.445.407,29	0,035997	0,099097	0,029174	0,000000	0,164269
IPU	23.855.649,98	34.105.429,94	28.980.539,96	0,066049	0,085516	0,027853	0,009195	0,188614
IPUEIRAS	12.158.107,36	16.057.178,50	14.107.642,93	0,032254	0,108341	0,025226	0,009195	0,170516
IRACEMA	14.592.213,62	13.070.110,33	13.831.161,97	0,032124	0,127587	0,028677	0,009195	0,197583
IRAUCUBA	8.507.374,15	9.684.974,42	9.096.174,28	0,020922	0,086169	0,025724	0,009195	0,142011
ITAICABA	3.616.672,80	4.270.660,32	3.943.666,56	0,009057	0,086678	0,028451	0,009195	0,133382
ITAITINGA	60.029.623,53	70.247.472,65	65.138.548,09	0,149661	0,099948	0,028462	0,018390	0,296462
ITAPAGE	59.980.563,82	56.672.742,28	58.326.653,05	0,135177	0,082269	0,025914	0,009195	0,252556
ITAPIPOCA	199.052.492,51	230.512.426,50	214.782.459,50	0,493689	0,074863	0,027503	0,009195	0,605250
ITAPIUNA	5.561.755,39	6.789.638,57	6.175.696,98	0,041164	0,088918	0,025668	0,009195	0,137945
ITAREMA	38.420.483,81	45.533.730,91	41.977.107,36	0,096395	0,091028	0,029860	0,022988	0,240271
ITATIRA	3.754.587,75	4.805.969,29	4.280.278,52	0,009798	0,084792	0,027737	0,009195	0,131523
JAGUARETAMA	16.461.459,37	9.660.227,57	13.060.843,47	0,030837	0,073495	0,027097	0,009195	0,140625
JAGUARIBARA	8.910.884,14	10.208.437,15	9.559.660,64	0,021982	0,066071	0,029783	0,009195	0,127032
JAGUARIBE	48.684.883,78	55.297.148,39	51.991.016,08	0,119597	0,081946	0,030200	0,009195	0,240938
JAGUARUANA	60.987.164,47	68.965.802,13	64.976.483,30	0,149496	0,095130	0,029975	0,009195	0,283798
JARDIM	8.277.968,24	9.217.081,23	8.747.524,73	0,020138	0,082347	0,024412	0,009195	0,136092
JATI	2.734.274,45	3.101.441,45	2.917.857,95	0,006711	0,118820	0,011261	0,009195	0,147342
JIOCA DE JERICOACOIA	19.595.280,18	18.735.164,96	19.165.222,57	0,044395	0,150173	0,030220	0,009195	0,233984
JUAZEIRO DO NORTE	597.934.687,89	759.233.401,82	678.584.044,85	1,553955	0,097489	0,027094	0,022988	1,701527
JUCAS	20.191.437,30	29.296.460,93	24.743.949,11	0,056360	0,081604	0,031186	0,009195	0,178346
LAVRAS DA MANGABEIRA	11.269.814,45	14.352.068,61	12.810.941,53	0,029333	0,062887	0,030107	0,009195	0,131523
LIMOEIRO DO NORTE	132.122.799,89	151.857.896,92	141.990.348,40	0,326472	0,087998	0,027953	0,009195	0,451619
MADALENA	6.180.451,61	8.658.836,41	7.419.644,01	0,016923	0,092483	0,024870	0,009195	0,134473
MARACANAU	2.855.601.253,31	3.181.801.417,40	3.018.701.335,35	6,949527	0,073247	0,028168	0,018390	7,069333
MARANGUAPE	349.557.952,59	397.399.004,13	373.478.478,36	0,859104	0,080381	0,030091	0,032183	1,001760
MARCO	28.312.090,33	34.164.316,28	31.238.203,30	0,071860	0,118707	0,027359	0,022988	0,240737
MARTINOPOLE	2.768.788,36	3.541.140,43	3.154.964,39	0,007221	0,053901	0,028803	0,009195	0,099121
MASSAPE	13.603.843,24	23.228.292,43	18.416.067,83	0,041680	0,090831	0,025804	0,022988	0,181305
MAURITI	15.358.957,32	19.428.125,55	17.393.541,43	0,039837	0,089566	0,025752	0,009195	0,164351
MERUOCA	2.271.495,58	3.498.586,57	2.885.041,79	0,006555	0,082000	0,021109	0,009195	0,118860
MILAGRES	11.539.567,95	11.980.509,64	11.760.038,77	0,027150	0,073176	0,023016	0,009195	0,132537
MILHA	7.859.240,44	8.611.002,67	8.235.121,55	0,018971	0,080489	0,021550	0,009195	0,130206
MIRAIMA	2.234.307,78	2.508.795,97	2.371.551,87	0,005457	0,110702	0,032658	0,009195	0,158013
MISSAO VELHA	19.351.757,60	23.436.019,71	21.393.888,65	0,049085	0,079137	0,026985	0,009195	0,164402
MOMBACA	19.522.638,66	23.085.397,98	21.304.018,32	0,048926	0,076163	0,027610	0,009195	0,161895
MONSENHOR TABOSA	6.912.264,60	6.816.311,49	6.864.288,04	0,015880	0,101657	0,021471	0,009195	0,148204
MORADA NOVA	127.453.277,66	150.173.212,16	138.813.244,91	0,318845	0,082934	0,028771	0,009195	0,439746
MORAUJO	1.531.661,51	2.083.813,80	1.807.737,65	0,004128	0,083760	0,030003	0,009195	0,127087
MORRINHOS	8.654.474,55	9.882.352,52	9.268.413,53	0,021315	0,111626	0,024910	0,009195	0,167047
MUCAMBO	5.204.939,63	6.293.201,20	5.749.070,41	0,013191	0,205524	0,023412	0,009195	0,251323
MULUNGU	4.155.401,13	9.040.014,92	6.597.708,02	0,014796	0,090376	0,029324	0,009195	0,143692
NOVA OLINDA	15.060.452,48	19.158.245,54	17.109.349,01	0,039177	0,170738	0,028800	0,009195	0,247911
NOVA RUSSAS	22.071.872,93	23.175.236,95	22.623.554,94	0,052208	0,103032	0,029359	0,009195	0,193795
NOVO ORIENTE	10.311.834,59	13.610.362,56	11.961.098,57	0,027348	0,111379	0,030793	0,009195	0,178716
OCARA	11.384.296,93	12.213.452,66	11.798.874,79	0,027204	0,103257	0,030232	0,009195	0,169889
OROS	14.022.488,66	13.467.798,70	13.745.143,68	0,031834	0,086433	0,031473	0,009195	0,158936
PACAJUS	269.718.716,26	288.407.812,09	279.063.264,17	0,643522	0,078055	0,024683	0,009195	0,755455
PACATUBA	366.408.770,90	452.391.180,06	409.399.975,48	0,938587	0,092104	0,027163	0,018390	1,076244
PACOTI	4.220.657,47	6.643.298,47	5.431.977,97	0,012332	0,087369	0,026651	0,009195	0,135548
PACUJA	2.025.834,94	2.821.973,49	2.423.904,21	0,005529	0,195139	0,022898	0,000000	0,223567
PALHANO	4.055.373,09	5.428.467,04	4.741.920,06	0,010835	0,057540	0,030975	0,009195	0,108546
PALMACIA	2.958.863,37	4.493.212,01	3.726.037,69	0,008471	0,087267	0,014660	0,009195	0,119594
PARACURU	227.050.235,88	241.754.364,75	234.402.300,31	0,540627	0,093908	0,026939	0,009195	0,670670
PARAIPABA	32.155.967,75	46.781.942,69	39.468.955,22	0,089891	0,088750	0,029820	0,009195	0,217657
PARAMBU	12.900.509,01	17.259.788,04	15.080.148,52	0,034460	0,092094	0,029706	0,009195	0,165456
PARAMOTI	2.993.166,46	3.994.543,38	3.493.854,92	0,007984	0,070558	0,031087	0,009195	0,118825
PEDRA BRANCA	17.100.290,54	20.671.441,83	18.885.866,18	0,043334	0,229163	0,027640	0,009195	0,309333
PENAFORTE	7.533.733,24	9.280.453,95	8.407.093,59	0,019275	0,122548	0,029665	0,009195	0,180684
PENTECOSTE	22.429.001,25	40.740.142,28	31.584.571,76	0,071314	0,094738	0,030888	0,009195	0,206136
PEREIRO	6.408.075,36	8.577.963,72	7.493.019,54	0,017121	0,077205	0,025921	0,009195	0,129442
PINDORETAMA	12.208.810,68	12.503.236,46	12.356.023,57	0,028542	0,082816	0,030199	0,009195	0,150753
PIQUET CARNEIRO	5.772.126,03	7.409.018,32	6.590.572,17	0,015085	0,092902	0,025058	0,022988	0,156034
PIRES FERREIRA	1.259.936,82	1.716.270,89	1.488.103,85	0,003397	0,199045	0,024222	0,009195	0,235859
PORANGA	3.247.465,12	3.951.318,46	3.599.391,79	0,008256	0,184921	0,027720	0,000000	0,220897
PORTEIRAS	3.804.577,49	8.668.729,61	6.236.653,55	0,013964	0,170331	0,023989	0,009195	0,217480
POTENGI	5.048.908,80	5.644.921,44	5.346.915,12	0,012306	0,201527	0,026269	0,009195	0,249298
POTIRETAMA	11.067.156,78	3.566.598,77	7.316.877,77	0,017621	0,132383	0,027428	0,009195	0,186628
QUITERIANOPOLIS	7.460.217,44							

	2009 - VALOR ADICIONADO	2010 - VALOR ADICIONADO	MÉDIA VALORES ADICIONADOS	ÍNDICE VR. ADICIONADO	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE SAÚDE	ÍNDICE M. AMBIENTE	ÍNDICE PARA 2012
SENADOR POMPEU	23.208.331,89	31.245.931,10	27.227.131,49	0,062202	0,102024	0,022543	0,009195	0,195964
SENADOR SA	1.329.358,52	2.748.455,10	2.038.906,81	0,004581	0,062602	0,028104	0,009195	0,104483
SOBRAL	1.603.017.036,75	1.788.900.277,05	1.695.958.656,90	3,904119	0,092940	0,028299	0,018390	4,043749
SOLONOPOLE	8.250.326,53	11.194.167,70	9.722.247,11	0,022203	0,169506	0,029035	0,009195	0,229940
TABULEIRO DO NORTE	36.544.577,44	57.658.892,06	47.101.734,75	0,106932	0,100531	0,028174	0,009195	0,244833
TAMBORIL	9.655.427,40	11.296.242,01	10.475.834,70	0,024069	0,071266	0,029403	0,009195	0,133934
TARRAFAS	1.422.295,05	2.073.235,27	1.747.765,16	0,003979	0,174934	0,022846	0,009195	0,210955
TAUA	47.628.352,77	51.884.355,72	49.756.354,24	0,114651	0,068909	0,027492	0,009195	0,220248
TEJUCUOCA	4.219.059,84	4.909.212,75	4.564.136,29	0,010488	0,108792	0,030232	0,009195	0,158708
TIANGUA	144.751.932,94	186.461.659,67	165.606.796,30	0,379018	0,080136	0,027813	0,009195	0,496163
TRAIRI	23.352.788,58	30.129.038,22	26.740.913,40	0,061197	0,071718	0,024985	0,009195	0,167096
TURURU	4.498.898,86	3.738.798,81	4.118.848,83	0,009594	0,100840	0,027621	0,009195	0,147251
UBAJARA	43.199.128,63	39.992.355,42	41.595.742,02	0,096481	0,088487	0,026768	0,009195	0,220932
UMARI	2.284.419,97	2.941.832,54	2.613.126,25	0,005980	0,051058	0,021134	0,000000	0,078172
UMIRIM	5.459.941,98	6.601.765,27	6.030.853,62	0,013837	0,087684	0,030767	0,009195	0,141484
URUBURETAMA	20.482.282,04	28.998.946,36	24.740.614,20	0,056408	0,079859	0,025137	0,009195	0,170599
URUOCA	5.945.308,26	6.074.613,65	6.009.960,95	0,013884	0,077650	0,025403	0,009195	0,126133
VARJOTA	11.640.469,94	15.492.723,69	13.566.596,81	0,031008	0,106128	0,025938	0,009195	0,172269
VARZEA ALEGRE	22.693.308,07	35.128.199,45	28.910.753,76	0,065683	0,074527	0,028187	0,009195	0,177593
VICOSA DO CEARÁ	22.150.740,25	23.910.987,49	23.030.863,87	0,053351	0,079912	0,028303	0,009195	0,170762

TOTAL DE MUNICÍPIOS - 184

TOTAL GERAL:	VALOR ADICIONADO DE 2009	-	30.001.306.893,17
	VALOR ADICIONADO DE 2010	-	35.299.152.316,47
	MEDIA VALORES ADICIONADOS	-	32.650.229.604,33
	INDICES PARA 2012	-	100,000000

* Os coeficientes de cada município são obtidos a partir da multiplicação de seu IQE, IQS e IQM por 18%, 5% e 2%, respectivamente. Os índices de Qualidade Educacional (IQE), da Saúde (IQS) e do Meio Ambiente (IQM) foram publicados pelo IPECE através da Portaria Nº39, de 29 de agosto de 2008.

(1) referente ao inciso II do Art.1º da Lei Nº14.023/2007

(2) referente ao inciso III do Art.1º da Lei Nº14.023/2007

(3) referente ao inciso IV do Art.1º da Lei Nº14.023/2007

(4) rateio referente aos percentuais dos incisos II, III, IV do Art.1º da Lei Nº14.023/2007

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 121/2011

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº7571746000102, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115201807, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF** abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SFL	2.0	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 13 de dezembro de 2011.

Vânia Façanha D. Maia
SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 122/2011

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa PAQUETA CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº1098983013434, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115079769, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF** abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PDV MULTITEMPRESA NE	1.00.64	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 13 de dezembro de 2011.

SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 123/2011

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN LTD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº83754234000151, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº115200460, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF** abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SIG/6 MÓDULO POS	2.1	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 13 de dezembro de 2011.

SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2011

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 16 de dezembro de 2011.

Mª das Graças E. Batista

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
Associação Comunitária de Caiana Cajazeira e Alto Santo	11179465-0	06.188140-6	NF1	58217/2005
M Alirio de Holanda Junior Restaurante	11179673-3	06.699566-3	D	020851/2011

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº01/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidônea a nota fiscal não utilizada** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo considerada inidônea não é válida para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nela destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 19 de dezembro de 2011.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº010/2011 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
JOSILENE DA SILVA MOREIRA	91608929	063587513	NFVC D 51 á 250	21109/2008

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº29/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto 21 e 22 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº153; 155; 156; 157; 158; 160; 161; 162/2011 (publicado no D.O.E. de 15/09/2011; 28/09/2011; 30/09/2011 e 08/11/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 15 de dezembro de 2011.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº29/2011,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
 EDITAL(AIS) Nº(S)153; 155; 156; 157; 158; 160 E 161/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.560.315-0	JOHN WELLINGTON CANDIDO BATISTA - ME
02	06.215.122-3	PEDRO PAULO DE ALBUQUERQUE
03	06.180.012-0	ANTÔNIO TAUMATURGO PEDRO DE SOUSA - ME
04	06.688.078-5	RAIMUNDO TORRES MARTINS - ME
05	06.207.353-2	CRISTIAN DA SILVA CABRAL - ME
06	06.384.690-0	JOAQUIM ALVES CAVALCANTE FILHO - ME
07	06.384.705.1	KONKRETA FASHION COM. DE CONFECÇÃO E ACESSORIOS LTDA - ME
08	06.359.525-7	MASTER MODAS IND E COM CONFEC. LTDA
09	06.385.006-0	VANDERLEIA DA SILVA SOUZA - ME
10	06.676.989-2	LINDON JOHNSON RABELO DE ALMEIDA - ME
11	06.680.350-0	ANTÔNIO CHAVES TABOSA
12	06.369.325-9	ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO MERCEARIA - ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº51/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº52/2011 (publicado no D.O.E. de 24/11/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.113871-1	ARTUR RODRIGUES ROCHA
002	06.370432-3	ELADIO MACEDO LOPES - ME
003	06.383438-3	R CARLOS SANTOS DA SILVA
004	06.399331-7	A K M ANDRADE VESTUARIO E CALCADOS ME
005	06.419166-4	EDVAL GOMES DE LAVOR

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 13 de dezembro de 2011.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº52/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº54/2011 (publicado no D.O.E. de 02/12/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 13 de dezembro de 2011.

Antº Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº52/2011,
 RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
 EDITAL(AIS) Nº(S)54/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.020561-0	JOSE O DA SILVA - MICROEMPRESA
002	06.563336-9	F F DUARTE COSTA ME
003	06.563452-7	ROBSON CARLOS CONDE DE LIMA ME
004	06.568883-0	FARMAZEN DROGARIA LTDA ME
005	06.680104-4	DENILCE MARIA BEZERRA LIRA
006	06.820283-0	JOSE WVANILSON DE CASTRO-MICROEMPRESA
007	06.997513-2	MADREIRA CAUCAIA INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº53/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº56/2011 (publicado no D.O.E. de 02/12/2011).

RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

001	06.199584-3	B. A. CARNEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME
-----	-------------	--

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 13 de dezembro de 2011.

Antº Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº58/2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Tornar sem efeitos legais o Termo de Acordo FDI/PCDM nº690**, de 17 de agosto de 2007, celebrado com a empresa **TBM - TÊXTIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOGÍSTICA S/A**, inscrita no CGF sob o nº06.206.307-3. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2011.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº087/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº078/2011 (publicado no D.O.E. de 22/11/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06 302198-6	M UCHOA ARRAIS ME
02	06 383275-5	ADILSON MEIRELES CAVALCANTE ME
03	06 571424-5	CHARLES VICTOR DO P. MEDEIROS VIDRACARIA ME
04	06 669408-6	ANTONIO EDILARD A. BEZERRA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 19 de dezembro de 2011.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº088/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa de Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº080/2011 (publicado no D.O.E. de 24/11/2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 002992-7	E MORENO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
02	06 194740-7	ZENILDA J. M. GUILHERME
03	06 298826-3	SEBASTIAO ALVES DE MELO LIMPEZAS MICROEMPRESA
04	06 361399-9	C. A. DE MOURA FERREIRA
05	06 675017-2	JOSE HAMILTON DE SOUSA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 19 de dezembro de 2011.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0116/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0099/2011 (publicado no D.O.E. de 22 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.357182-0	F M PONTES PARENTE MICROEMPRESA
02	06.410160-6	MARIA LUCIA MESQUITA DE ARRUDA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0117/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0100/2011 (publicado no D.O.E. de 08 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06.185971-0	TECNOIMPORTS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
02	06.419207-5	AUTO POSTO RENASCER LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0118/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os

contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0101/2011 (publicado no D.O.E. de 22 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0118/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)0101/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.177874-5	C M CAVALCANTE MICROEMPRESA
02	06.181504-7	G M TEIXEIRA RODRIGUES - EPP
03	06.203173-2	L DE FATIMA CARNEIRO PARENTE MICROEMPRESA
04	06.321112-2	EXPEDITO F. DE SOUSA MICROEMPRESA
05	06.360529-5	M D AQUINO MICROEMPRESA
06	06.383835-4	POSTO IMPACTO LTDA
07	06.901757-3	CONSTRUTORA AUDAX LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0119/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0103/2011 (publicado no D.O.E. de 30 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.002181-0	ANTONIO MARANHÃO NETO - MICROEMPRESA
02	06.664294-9	NETUNO ALIMENTOS S/A

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0120/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0104/2011 (publicado no D.O.E. de 30 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.018566-0	GILMARIO AMANCIO LIMA
02	06.191609-9	FRANCISCO OLIMPIO MARQUES
03	06.356858-6	WILCK LUCAS RIOS ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
04	06.406196-5	NASCIMENTO & FERREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0121/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0105/2011 (publicado no D.O.E. de 28 DE NOVEMBRO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0121/2011,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)0105/2011

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.005700-9	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS-MICROEMPRESA
02	06.064475-3	JOAO F DE SOUZA-MICROEMPRESA
03	06.064552-0	SEBASTIÃO HIBERNON PEREIRA - MICROEMPRESA
04	06.177302-6	ANTONIO GOMES VITORINO MICROEMPRESA
05	06.178628-4	M. DE L. OLIVEIRA MAGALHÃES MS
06	06.265784-4	J EDILSON DE BRITO
07	06.271921-1	EDINALDO CASTRO TEIXEIRA MICROEMPRESA
08	06.272899-7	F S BARBOSA MERCEARIA MICROEMPRESA
09	06.357986-3	M R LOPES - EPP
10	06.377827-0	J FERREIRA GOMES JÚNIOR - ME
11	06.391651-7	GGT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA E CIMENTO LTDA ME
12	06.663748-1	J M ROSA MICROEMPRESA
13	06.681389-1	MARIA DO CARMO DA SILVA LOPES MICROEMPRESA
14	06.805561-7	JOSE TUPINAMBA PORTELA-MICROEMPRESA
15	06.828235-4	FRANCISCO MADEIRA DE SIQUEIRA
16	06.860583-8	CONSTRUTORA M T M LTDA
17	06.918194-2	ANTONIO CASSEMIRO ROCHA - MICROEMPRESA
18	06.948625-5	LOURENCO FROTA GAMELEIRA
19	06.949908-0	JOAO BATISTA LINHARES MERCEARIA - ME MICROEMPRESA
20	06.952172-7	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL FERREIRA MICROEMPRESA
21	06.989533-3	F. ALVES DE SOUSA MERCADINHO - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0122/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0106/2011 (publicado no D.O.E. de 28 DE NOVEMBRO DE 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim

considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.047952-3	MANOEL MARTINS BRAGA MICROEMPRESA
02	06.064519-9	OSVALDO DE BRITO - MICROEMPRESA
03	06.315404-8	M. ARAUJO ALVES MICROEMPRESA
04	06.917361-3	RAIMUNDO FERREIRA DE MORAIS - MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0123/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0107/2011 (publicado no D.O.E. de 30 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.387001-0	MARIA MARLENE NASCIMENTO ME
02	06.421257-2	ANTONIEL DE OLIVEIRA ME
03	06.556622-0	PEDRO AIRES TEIXEIRA FILHO ME
04	06.566106-0	FRANCISCA GILVANEIDE COUTO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0124/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0108/2011 (publicado no D.O.E. de 30 de novembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.561959-5	MARIA MISRAELY VASCONCELOS COSTA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0125/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0109/2011 (publicado no D.O.E. de 06 de

dezembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.376249-8	A I B SILVA
02	06.967288-1	VELEIDA FERREIRA PAIVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 20 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0126/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0110/2011 (publicado no D.O.E. de 06 de dezembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.196514-6	ECOCO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 20 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0127/2011

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DE Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0111/2011 (publicado no D.O.E. de 06 de dezembro de 2011). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.026397-0	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - MICROEMPRESA
02	06.064646-2	FRANCISCO EVANDRO SILVEIRA - MICROEMPRESA
03	06.065885-1	JOSE OSMARINO LIMA -MS
04	06.097929-1	JOSE ANACLETO RODRIGUES - MICROEMPRESA
05	06.869847-0	JOSE MUNIZ SOBRINHO - MICROEMPRESA
06	06.884817-0	JUSCELINO LUIZ MARTINS SILVEIRA - MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 20 de dezembro de 2011.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **